

CUADRO ANALÍTICO DE LAS RESOLUCIONES INTERNACIONALES
FASE 2: Internalización MÉXICO

TEMA	RESOLUCIÓN INTERNACIONAL	AÑO	ORGANISMO	REGULACIÓN INTERNACIONAL PREVISTA	CATEGORIA	EXISTE REGULACIÓN NACIONAL?	NÚMERO DE REGULACIONES	INDICACIÓN DE LA REGULACIÓN NACIONAL	AÑO REGULACIÓN NACIONAL	OBSERVACIÓN
Alimentos Ultraprocesados	WHA58.32 Nutrição de lactentes e de crianças pequenas	2005	OMS	Proteger, promover e apoiar a amamentação exclusiva até os seis meses de idade da criança. 001	Programas e políticas	SIM	2	NOM-131-SSA1-2012; NOM-043-SSA2-2012	2012	
Alimentos Ultraprocesados				Apoiar a continuação da amamentação até os dois anos ou mais, considerando a Estratégia global para lactentes e crianças pequenas (WHA55.25)	Programas e políticas	SIM	1	NOM-043-SSA2-2012	2012	
Alimentos Ultraprocesados				Implementar, de maneira completa, a Estratégia global sobre alimentação infantil de maneira a formular políticas nacionais consistentes	Programas e políticas	SIM	1	NOM-043-SSA2-2012; NOM-131-SSA1-2012	2012	
Alimentos Ultraprocesados				Promover, quando apropriado, licença maternidade e ambiente de apoio exclusivo para amamentação durante os seis meses	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		Não há, dentro das normas nacionais mexicanas relacionadas a alimentos ultraprocesados coletadas pela metodologia, nada relacionado à essa recomendação. Ainda assim, há licença maternidade no México.
Alimentos Ultraprocesados				Garantir que profissionais de saúde, famílias e cuidadores de criança possuam informação suficiente para reduzir os riscos de utilização de substitutos de leite materno (quando cabível, pode haver aviso explícito nas embalagens desses produtos);	Programas e políticas	SIM	2	NOM-131-SSA1-2012; NOM-043-SSA2-2012	2012	
Alimentos Ultraprocesados				Garantir apoio financeiro e outros incentivos para programas e profissionais da saúde que trabalhem com saúde infantil de modo a evitar conflito de interesse	Construção de Capacidades	NÃO	0	(-)		Não há, dentro das normas nacionais mexicanas relacionadas a alimentos ultraprocesados coletadas pela metodologia, nada relacionado à essa
Alimentos Ultraprocesados				Garantir a adesão dos produtores às regulações e padrões do Codex Alimentarius	Legislação e competência	SIM	9	NOM-155-SCFI-2012; NOM-173-SCFI-2009; NOM-181-SCFI/SAGARPA-2018; NOM-186-SSA1/SCFI-2013; NOM-190-SCFI-2012; NOM-243-SSA1-2010; NOM-247-SSA1-2008; NOM-051-SCFI/SSA1-2010; NOM-131-SSA1-2012		
Alimentos Ultraprocesados				Garantir que todas as agências nacionais envolvidas na formulação de políticas públicas tenham um entendimento comum e consistente sobre as políticas sanitárias adotadas pela Assembleia Mundial de Saúde	Construção de Capacidades	SIM	1	NOM-009-SSA2-2013		
Alimentos Ultraprocesados				Participar ativamente e construtivamente do trabalho da Comissão do Codex Alimentarius	Cooperação	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocesados				Garantir coerência política no nível nacional ao estimular a colaboração entre autoridades de saúde, reguladores alimentares e órgãos responsáveis pelo estabelecimento de padrões de alimentos	Cooperação	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocesados				Trabalhar com entidades relevantes, incluindo produtores, para reduzir a concentração e prevalência de patógenos, incluindo Enterobacter sakazakii em fórmulas de leite em pó infantil	Cooperação	NÃO	0	(-)		

Alimentos Ultraprocessados	WHA63.23 Nutrição infantil e de crianças pequenas	2010	OMS	Fortalecer a implementação sustentável da estratégia global para alimentação infantil, enfatizando os objetivos e princípios do Código Internacional de Comercialização de Substitutos de Leite Materno, e a implementação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança	Programas e políticas	SIM	1	NOM-131-SSA1-2012	A iniciativa Hospital Amigo da Criança não é citada nessa norma, mas, como a iniciativa é parte do Código Internacional de Comercialização de Substitutos do Leite Materno, ela fora considerada como uma norma que abrange essa recomendação em específico.
Alimentos Ultraprocessados				Encerrar a promoção inadequada de promoção de alimentos para crianças "(4) to end inappropriate promotion of food for infants and young children and to ensure that nutrition and health claims shall not be permitted for foods for infants and young children, except where specifically provided for, in relevant Codex Alimentarius standards or national legislation."	Monitoramento e vigilância	SIM	1	NOM-051-SCFI/SSA1-2010	
Alimentos Ultraprocessados				Implementar intervenções para a prevenção de má nutrição severa e controle de deficiências vitamínicas e minerais. 001	Monitoramento e vigilância	SIM	2	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012	
Alimentos Ultraprocessados				Implementar os Padrões da OMS para Crescimento da Criança e sua integração completa nos programas de saúde infantil	Programas e políticas	NÃO	0	(-)	
Alimentos Ultraprocessados				Fortalecer sistemas de vigilância em nutrição	Monitoramento e vigilância	SIM	1	NOM-251-SSA1-2009	
Alimentos Ultraprocessados				Implementar medidas de prevenção de má nutrição especificadas na estratégia da OMS para administração comunitária de má nutrição severa e aguda. 001	Programas e políticas	SIM	2	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012	
Alimentos Ultraprocessados				Garantir planos nacionais e internacionais de respostas emergenciais que incluam a alimentação infantil de modo a minimizar os riscos de alimentação artificial e garantir que qualquer substituto de leite materno adquirido, distribuído e utilizado esteja de acordo com critérios rígidos	Programas e políticas	SIM	1	NOM-131-SSA1-2012	
Alimentos Ultraprocessados				Considerar e implementar os princípios e recomendações sobre alimentação infantil no contexto do HIV a fim de direcionar o dilema de alimentação infantil para mães HIV infectadas e suas famílias ao mesmo tempo que garante a proteção, promoção e apoio de amamentação exclusiva e sustentável para a população geral	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	(-)	
Alimentos Ultraprocessados				Melhorar intervenções para garantia da nutrição infantil de maneira integrada com a proteção, promoção e apoio de amamentação	Monitoramento e vigilância	SIM	2	NOM-043-SSA2-2012; NOM-131-SSA1-2012	
Alimentos Ultraprocessados				Desenvolver ou revisar quadros das políticas direcionadas à carga da má nutrição, incluindo questões de obesidade infantil e segurança alimentar de modo a alocar recursos financeiros e humanos adequados para a implementação dessas políticas	Programas e políticas	SIM	2	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012	
Alimentos Ultraprocessados				Desenvolver e fortalecer medidas legislativas e regulatórias para controlar a comercialização de substitutos de leite materno	Comercialização e tributação	SIM	2	NOM-043-SSA2-2012; NOM-131-SSA1-2012	
Alimentos Ultraprocessados				Aumentar o compromisso político a fim de prevenir e reduzir a má nutrição em todas as suas formas	Programas e políticas	SIM	2	NOM-043-SSA2-2012; NOM-131-SSA1-2012	
Alimentos Ultraprocessados									
Alimentos Ultraprocessados				Incorporar, no âmbito local, a estratégia global de nutrição infantil, a estratégia global sobre dieta e atividade física e as diretrizes de nutrição da OMS	Programas e políticas	SIM	1	NOM-043-SSA2-2012	

Alimentos Ultraprocessados	WHA65.6 Plano de implementação abrangente sobre nutrição materna, lactentes e crianças pequenas	2012	OMS	Estimular o desenvolvimento de políticas e programas fora do setor de saúde que reconheçam e incluam a nutrição	Programas e políticas	SIM	1	NOM-009-SSA2-2013		
Alimentos Ultraprocessados				Implementar os padrões da OMS de crescimento infantil para monitorar padrões individuais de crescimento	Monitoramento e vigilância	SIM	2	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Garantir que indicadores de nutrição são reportados adequadamente nos processos de revisão anual recomendado pela Comissão de Informação e Transparência para Saúde da Mulher e da Criança	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Desenvolver ou fortalecer sistemas de vigilância para a coleta de informação, resultados e indicadores de avaliação de impacto	Monitoramento e vigilância	SIM	1	NOM-251-SSA1-2009		
Alimentos Ultraprocessados				Canalizar fundos obtidos com impostos e taxas nas intervenções em nutrição	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Estabelecer um limite orçamentário e metas nacionais de financiamento para nutrição	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Apoiar comunidades locais na implementação de ações de nutrição no nível comunitário	Monitoramento e vigilância	SIM	2	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Implementar uma abordagem adequada de construção de capacidades, incluindo desenvolvimento de força de trabalho assim como desenvolvimento de liderança, fortalecimento institucional acadêmico e desenvolvimento de parcerias	Construção de Capacidades	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Identificar e mapear necessidades e incluir o desenvolvimento de capacidades em planos de expansão das ações de nutrição	Construção de Capacidades	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Fornecer recursos humanos e financeiros suficientes para a implementação de intervenções em nutrição	Programas e políticas	SIM	1	NOM-009-SSA2-2013		
Alimentos Ultraprocessados				Implementar recomendações de comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas para crianças (WHA63.14)	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Estabelecer um diálogo entre setores de saúde e demais setores do governo a fim de considerar medidas políticas que possam melhorar o status de nutrição da população e resolver potenciais conflitos de interesse entre as políticas setoriais atuais e políticas sanitárias de melhora da nutrição	Cooperação	SIM	1	NOM-009-SSA2-2013		NOM-009-SSA2-2013: 5.3 El personal de salud estatal y jurisdiccional impulsará mecanismos de coordinación a nivel intra e intersectorial para desarrollar y fortalecer las acciones de articulación entre la comunidad educativa y las instituciones gubernamentales y los sectores social y privado, que promuevan la cooperación y colaboración de los actores involucrados.
Alimentos Ultraprocessados				Revisar políticas setoriais de agricultura, proteção social, educação, trabalho e comércio a fim de determinar seu impacto na nutrição e incluir indicadores de nutrição nos seus quadros de avaliação	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		

Alimentos Ultraprocessados				Engajar em campanhas de promoção de amamentação no nível local	Programas e políticas	SIM	1	NOM-043-SSA2-2012		4. Disposiciones Generales: 4.2 La orientación alimentaria debe llevarse a cabo mediante acciones de educación para la salud, haciendo énfasis en el desarrollo de capacidades y competencias, participación social y comunicación educativa. (3.42 Participación social: al proceso que permite involucrar a la población, a las autoridades locales, a las instituciones públicas y a los sectores social y privado en la planeación, programación, ejecución y evaluación de los programas y acciones de salud, con el propósito de lograr un mayor impacto y fortalecer al Sistema Nacional de Salud).
Alimentos Ultraprocessados				Fortalecer sistemas de saúde, promover a cobertura universal de saúde e os princípios da atenção primária à saúde	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Incluir todas as intervenções para nutrição que foram comprovadas efetivas nos serviços nacionais de saúde e garantir o acesso universal	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Engajar governos e comunidades locais na formulação de planos de nutrição de maneira a garantir sua integração com programas comunitários existentes	Cooperação	SIM	2	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Estabelecer mecanismos efetivos de governança setorial para a implementação de políticas nacionais e locais de nutrição de modo a contribuir com a integração política entre os setores	Cooperação	SIM	1	NOM-009-SSA2-2013		
Alimentos Ultraprocessados				Incluir a má nutrição na política geral de desenvolvimento nacional	Programas e políticas	SIM	2	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Revisar políticas de nutrição de maneira a adequarem-se à carga de doença decorrente da má nutrição	Programas e políticas	SIM	2	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Fomentar a redução gradual de gorduras saturadas, açúcares e sal/sódio e gorduras trans de alimentos e bebidas a fim de evitar o consumo excessivo por consumidores e aumentar a quantidade de nutrientes nos alimentos	Rótulos e conteúdo	SIM	7	NOM-043-SSA2-2012; NOM-051-SCFI/SSA1-2010; NOM-131-SSA1-2012; NOM-173-SCFI-2009; NOM-183-SCFI-2012; NOM-186-SSA1/SCFI-2013; NOM-190-SCFI-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Garantir o consumo de micronutrientes através do consumo de alimentos denso em nutrientes, especialmente em alimentos ricos em ferro	Rótulos e conteúdo	SIM	3	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012; NOM-131-SSA1-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Regular a comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas para crianças de acordo com as recomendações da OMS	Comercialização e tributação	SIM	2	NOM-043-SSA2-2012; NOM-131-SSA1-2012		

Alimentos Ultraprocessados	WHA68.19 Resultados da Segunda Conferência Internacional sobre Nutrição	2015	OMS	Melhorar o status nutricional das crianças e seu crescimento, em particular ao minimizar a exposição materna à disponibilidade de alimentos não essenciais e melhorar os programas de alimentação suplementar para crianças e lactentes	Monitoramento e vigilância	SIM	3	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012; NOM-131-SSA1-2012	
Alimentos Ultraprocessados				Fornecer aconselhamento nutricional às mulheres durante a gravidez para garantir um ganho de peso saudável e nutrição adequada	Monitoramento e vigilância	SIM	1	NOM-043-SSA2-2012	
Alimentos Ultraprocessados				Implementar educação alimentar e intervenções informacionais com base em diretrizes alimentares nacionais e políticas coerentes com currículos escolares, educação alimentar na saúde, serviços de proteção social e de agricultura, intervenções comunitárias e informações nos pontos de venda, incluindo a rotulagem	Programas e políticas	SIM	3	NOM-009-SSA2-2013; NOM-030-SCFI-2006; NOM-043-SSA2-2012	
Alimentos Ultraprocessados				Explorar instrumentos regulatórios e voluntários – como publicidade, comercialização e políticas de rotulagem, incentivos e desincentivos econômicos de acordo com o Codex Alimentarius e as regras da Organização Mundial do Comércio para promover dietas saudáveis	Legislação e competência	SIM	6	NOM-051-SCFI/SSA1-2010; NOM-131-SSA1-2012; NOM-155-SCFI-2012; NOM-173-SCFI-2009; NOM-183-SCFI-2012; NOM-190-SCFI-2012	Essas normas são todas relacioandas à questão das políticas de rotulagem
Alimentos Ultraprocessados				Desenvolver, adotar e adaptar diretrizes internacionais sobre dietas saudáveis	Programas e políticas	SIM	3	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012; NOM-131-SSA1-2012	
Alimentos Ultraprocessados				Desenvolver e/ou implementar estratégias de nutrição materna, infantil e lactente que responda adequadamente aos desafios alimentares, expandindo-se a diferentes setores e incluindo monitoramento e avaliação robustos e desagregados	Monitoramento e vigilância	SIM	2	NOM-043-SSA2-2012; NOM-131-SSA1-2012	
Alimentos Ultraprocessados				Considerar o compromisso político e financeiro que sejam específicos, mensuráveis, realistas, relevantes e temporalmente definidos em relação à Declaração de Roma sobre Nutrição e as opções voluntárias do Framework de Ação da Segunda Conferência Internacional de Nutrição e o Plano de Implementação sobre Nutrição Materna, Infantil e Lactente	Programas e políticas	NÃO	0	(-)	

Alimentos Ultraprocessados	WHA69.8 Década de Ação das Nações Unidas sobre Nutrição (2016–2025)	2016	OMS	Definir metas nacionais com base em metas globais adaptadas às prioridades nacionais e parâmetros específicos	Monitoramento e vigilância	SIM	13	NOM-009-SSA2-2013; NOM-030-SCFI-2006; NOM-050-SCFI-2004; NOM-051-SCFI/SSA1-2010; NOM-131-SSA1-2012; NOM-155-SCFI-2012; NOM-173-SCFI-2009; NOM-186-SSA1/SCFI-2013; NOM-190-SCFI-2012; NOM-213-SSA1-2018; NOM-243-SSA1-2010; NOM-247-SSA1-2008; NOM-251-SSA1-2009		
Alimentos Ultraprocessados				Fornecer informação sobre a implementação da Declaração de Roma, incluindo suas políticas e investimentos para intervenções efetivas	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Alocar financiamento adequado considerando o contexto local	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados	WHA69.9 Finalizando com a promoção inadequada de alimentos para lactentes e crianças pequenas	2016	OMS	Cessar a promoção de produtos que funcionem como substitutos de leite materno	Marketing e propaganda	SIM	1	NOM-131-SSA1-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Atualizar os padrões do Codex Alimentarius para garantir que os produtos sejam apropriados para crianças e lactentes, com especial atenção em evitar a adição de açúcares livres e sal	Rótulos e conteúdo	SIM	1	NOM-131-SSA1-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Implementar, de maneira completa, o conjunto de recomendações da OMS sobre comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas para crianças, assegurando que os alimentos estejam livres de todas as formas de comercialização de alimentos com alta quantidade de gorduras saturadas, gorduras trans, açúcares livres ou sal	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Alimentos para crianças e lactentes que não funcionem como substitutos de leite materno devem ser promovidos somente se cumprirem todos os padrões nacionais, regionais e globais de composição, segurança, qualidade e níveis de nutrientes, além de estarem de acordo com as diretrizes alimentares	Rótulos e conteúdo	SIM	2	NOM-043-SSA2-2012; NOM-131-SSA1-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Melhorar o currículo escolar e padrões nutricionais para refeições escolares	Programas e políticas	SIM	1	NOM-009-SSA2-2013		

Alimentos Ultraprocessados	AGNU A/70/259 Década das Nações Unidas de Ação sobre Nutrição (2016–2025)	2016	AGNU	Adotar instrumentos regulatórios para a promoção de dietas saudáveis	Legislação e competência	SIM	2	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Adotar tributação de alimentos e bebidas, políticas de precificação para bebidas açucaradas e alimentos que não contribuem para dietas saudáveis	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Promover a saúde através de campanhas de marketing social e programas de mudança estilos de vida e promoção de alimentação saudável e atividade física	Programas e políticas	SIM	1	NOM-043-SSA2-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Fornecer intervalos de referência para reformulação de produtos (retirada de gorduras trans, educação de sódio, açúcar e gordura saturada e tamanho da porção)	Rótulos e conteúdo	SIM	6	NOM-131-SSA1-2012; NOM-183-SCFI-2012; NOM-186-SSA1/SCFI-2013; NOM-218-SSA1-2011; NOM-243-SSA1-2010; NOM-247-SSA1-2008		
Alimentos Ultraprocessados	WHA71.9 Alimentação de lactentes e crianças pequenas	2018	OMS	Implementar e/ou fortalecer mecanismos nacionais para a implementação efetiva de medidas que visem à efetivação do Código Internacional de Substitutos de Leite Materno, assim como outras recomendações baseadas em evidência da OMS	Monitoramento e vigilância	SIM	1	NOM-131-SSA1-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Aumentar o investimento no desenvolvimento, implementação e monitoramento e avaliação de leis, políticas e programas direcionados à proteção, promoção, educação e apoio à amamentação, inclusive a partir de abordagens multissetoriais e de conscientização	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Promover alimentação suplementar adequada e oportuna de acordo com os princípios de alimentação suplementar e dos princípios para alimentação não-amamentada para crianças entre 6 e 24 meses de idade	Programas e políticas	SIM	1	NOM-043-SSA2-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Adotar todas as medidas necessárias de interesse da saúde pública para implementar recomendações que eliminem a promoção inadequada de alimentos para crianças e lactentes	Marketing e propaganda	SIM	2	NOM-043-SSA2-2012; NOM-131-SSA1-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Adotar todas as medidas necessárias para garantir a alimentação de crianças e lactentes durante emergências, incluindo nos planos emergenciais, construção de capacidade de pessoal que trabalha em situações de emergência e coordenação de operações intersectoriais	Construção de Capacidades	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Reforçar a Iniciativa Hospital Amigo da Criança, promovendo integração completa das Dez Etapas da Amamentação Bem-sucedida	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Celebrar a Semana Mundial da Amamentação como forma de promover a amamentação	Construção de Capacidades	NÃO	0	(-)		

Alimentos Ultraprocessados	WHA66.10: Acompanhamento da Declaração Política da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Prevenção e Controle de DCNT	2013	OMS	Aumentar a disponibilidade, consumo e acessibilidade de frutas e vegetais	Comercialização e tributação	SIM	1	NOM-043-SSA2-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Substituir gorduras trans por gorduras não saturadas	Rótulos e conteúdo	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Limitar o excesso de consumo de calorias, reduzir os tamanhos das porções e densidade energética dos alimentos	Rótulos e conteúdo	SIM	2	NOM-043-SSA2-2012; NOM-131-SSA1-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Reduzir o conteúdo de açúcar livre ou adicionado em alimentos e bebidas não alcoólicas	Rótulos e conteúdo	SIM	5	NOM-043-SSA2-2012; NOM-131-SSA1-2012; NOM-173-SCFI-2009; NOM-183-SCFI-2012; NOM-218-SSA1-2011		
Alimentos Ultraprocessados				Reduzir as gorduras saturadas em alimentos e substituí-las por gorduras não saturadas	Rótulos e conteúdo	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Reduzir o nível de sódio/sal adicionado ao alimento (preparado ou processado)	Rótulos e conteúdo	SIM	1	NOM-213-SSA1-2018		
Alimentos Ultraprocessados	WHA73.1: Resposta à COVID-19	2020	OMS	Promover nutrição melhorada a mulheres e crianças, reconhecendo a importância de um reforço no financiamento doméstico e uma assistência ao desenvolvimento, onde precisar, no contexto de conquistar uma cobertura de saúde universal	Construção de capacidades	SIM	1	NOM-043-SSA2-2012		
Alimentos Ultraprocessados	WHA73.5: Reforçando esforços à segurança alimentar	2020	OMS	Reforçar a colaboração intersetorial, usando de uma abordagem "health-in-all-policies", e aplicar a abordagem "One Health" para promover a sustentabilidade e a disponibilidade e o acesso seguro a alimentos nutritivos suficientes à toda população, enquanto reconhece a importância da disponibilidade destes.	Colaboração Intersetorial	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Participar ativamente e apoiar uma participação inclusiva no trabalho da Comissão do Codex Alimentarius, seja como um Estado-membro, doador ou beneficiário do Fundo de Segurança Codex, além de apoiar os organismos da OMS e da FAO, como a partir do fornecimento de especialistas e informações; e levar em consideração os padrões do Codex, suas diretrizes e recomendações ao desenvolver a legislação nacional	Cooperação Internacional	NÃO	0	(-)		A partir da legislação nacional, não foi possível verificar se o México participou ativamente no trabalho da comissão ou do Fundo de Segurança Codex.
Alimentos Ultraprocessados				Promover um aumento no uso dos padrões, diretrizes e recomendações do Codex para governos, negócio de alimentos e outros operadores relevantes em todos os níveis	Legislação e competência	SIM	8	NOM-051-SCFI/SSA1-2010; NOM-131-SSA1-2012; NOM-155-SCFI-2012; NOM-173-SCFI-2009; NOM-186-SSA1/SCFI-2013; NOM-190-SCFI-2012; NOM-243-SSA1-2010; NOM-247-SSA1-2009		
Alimentos Ultraprocessados				Promover o uso de ferramentas de manejo de segurança alimentar entre operadores de "food business" em todos os níveis, incluindo pequenos produtores, e encorajar o setor privado a investir em segurança e produção sustentável e redes de fornecimento	Comercialização	SIM	1	NOM-251-SSA1-2009		

Alimentos Ultraprocessados				Reconhecer que consumidores também têm um papel na segurança alimentar no manejo de alimentos em seu controle e que, onde seja relevante, eles devem ser informados como atingir isto, através da promoção de uma cultura de segurança alimentar a partir da educação e o treinamento de comunidades e escolas em ordem de melhorar o diálogo e inspirar ações que melhorem o conhecimento público sobre segurança alimentar	Construção de capacidades	SIM	2	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012		
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/74/244: Ano Internacional das frutas e vegetais, 2021	2019	AGNU	Convida a todos Estados-membros, organizações do sistema ONU, outras organizações regionais e internacionais e outros stakeholders relevantes, incluindo a sociedade civil, a academia e o setor privado, a observar o Ano Internacional através de atividades voltadas ao desenvolvimento do conhecimento sobre - e direcionando a atenção política aos - benefícios do consumo de frutas e vegetais, a contribuição do consumo de frutas e vegetais à promoção da diversificação e do balanceamento de estilos de vida e dietas saudáveis, reduzindo a perda e o desperdício de frutas e vegetais e compartilhando melhores práticas a cerca deste conteúdo	Construção de capacidades	SIM	1	NOM-043-SSA2-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Urge aos Estados-membros e <i>stakeholders</i> relevantes a avançar ações coletivas para resolver os impactos da pandemia de COVID-19 no desenvolvimento agrícola, segurança alimentar e nutrição, incluindo através de agricultura sustentável e sistemas alimentares.	Cooperação Internacional	NÃO	0	(-)		O período abordado na coleta das normas nacionais mexicanas pautou até o ano de 2019, tornando impossível de constatar se o México implementou ou não essa recomendação, que faz menção à COVID-19.
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/75/235: Desenvolvimento agrícola, segurança alimentar e nutrição	2020	AGNU	Urge aos Estados-membros e <i>stakeholders</i> relevantes a promover dietas saudáveis; promover práticas sustentáveis que melhorem a produtividade e a produção, que ajudem a manter ecossistemas; promover o consumo sustentável e padrões de produção; promover tecnologias e práticas sustentáveis nos setores agrícolas e cadeias de valor; promover inovações e tecnologias	Construção de capacidades	SIM	2	NOM-251-SSA1-2009; NOM-043-SSA2-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Encoraja esforços em todos os níveis para estabelecer e fortalecer programas e medidas de proteção social, incluindo programas nacionais de proteção da vulnerabilidade e carência, como os programas de gêneros alimentícios, os programas de alimentação escolar e os programas de nutrição materno-infantil.	Programas e políticas	SIM	2	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012		
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/74/242: Desenvolvimento agrícola, segurança alimentar e nutrição	2019	AGNU	Encoraja os Estados-membros, na elaboração de suas políticas nacionais, a ter totalmente em conta a Declaração de Roma sobre Nutrição e o Framework de Ação, que providencia um conjunto de opções e estratégias de política voluntária para o uso dos governos, de forma apropriada	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/74/20: Saúde global e política externa	2019	AGNU	Encoraja os Estados-membros a desenvolver ambientes promotores da saúde e da nutrição, incluindo através da educação nutricional nas escolas e outras instituições educacionais, como apropriado, e escalonar ações de base comunitária que apoiem crianças e famílias através da promoção da saúde materna e práticas recomendadas de alimentação infantil como amamentação	Construção de capacidades	SIM	2	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012		

Alimentos Ultraprocessados				Invoca os Estados-membros, em parceria com outros <i>stakeholders</i> relevantes, incluindo organizações internacionais e regionais e a academia, a considerar escalonar a pesquisa e a disseminação de conhecimento nas correlações entre a saúde, notavelmente nos seus determinantes sociais e econômicos, e a nutrição e os sistemas alimentares para gerar evidências e orientações para programas e políticas de alimentação efetiva	Construção de capacidades	SIM	1	NOM-009-SSA2-2013		
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/75/179: O direito à comida	2020	AGNU	Invoca todos os Estados e, se apropriado, organizações internacionais relevantes a tomar medidas e apoiar programas que visem o combate à subnutrição materna, em particular durante o período da gravidez e do período de amamentação, e à subnutrição em crianças, e os efeitos irreversíveis da subnutrição crônica na primeira infância - principalmente entre o nascimento e os 2 anos de idade.	Construção de capacidades	SIM	1	NOM-043-SSA2-2012		
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/74/134: A menina	2019	AGNU	Invoca todos os Estados a integrar suporte alimentar e nutricional com o objetivo de que crianças, especialmente garotas, tenham acesso suficiente, em todos os momentos, a alimentos seguros e nutritivos e que alcancem suas necessidades nutricionais para uma vida ativa e saudável	Cooperação Internacional	SIM	3	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012; NOM-131-SSA1-2012		Estas três normas fazem relação ao suporte alimentar e nutricional às crianças, mas nenhuma delas especifica-o às garotas - ou meninas.
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/74/121: Políticas e programas envolvendo a juventude	2019	ANGU	Urge os Estados-membros a proteger, promover e cumprir com a realização de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais de toda pessoa jovem, em acórdância com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e instrumentos internacionais relevantes de direitos humanos na implementação do Programa Mundial de Ação para a Juventude ^o	Programas e políticas	SIM	1	NOM-009-SSA2-2013		<p>oConsta, no Programa Mundial de Ação para a Juventude, pontos relacionados aos alimentos ultraprocessados, entre eles:</p> <p>1)Proposta de ação número 8 do campo da Saúde: Os governos devem promover projetos de saúde extraescolar feitos por indivíduos e organizações juvenis, com ênfase na informação sobre alimentação saudável. Os programas de merenda escolar, o fornecimento de suplementos alimentares e serviços similares devem estar disponíveis sempre que possível para ajudar a garantir uma dieta adequada para os jovens.</p>
Alimentos Ultraprocessados				Invoca os Estados-membros a considerar, voluntariamente, os indicadores propostos no relatório do Secretário Geral para a seleção e adaptação no monitoramento e avaliação da execução do Programa Mundial de Ação para a Juventude , dando atenção especial a mulheres jovens, grupos marginalizados e pessoas jovens pertencentes a esses grupos marginalizados	Monitoramento, avaliação e vigilância	SIM	1	NOM-009-SSA2-2013		
Alimentos Ultraprocessados	WHA74.7 Reforçando a preparação da OMS para e em resposta a emergências de saúde	2021	OMS	Urge os Estados-membros a trabalhar para atingir fortes e resilientes sistemas de saúde e uma cobertura universal de saúde, como uma parte essencial para uma preparação efetiva a emergências de saúde pública, incluindo as relacionadas a nutrição, doenças crônicas não transmissíveis e saúde materna e infantil	Costrução de capacidades	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados	WHA74.4 Reduzir o peso das doenças crônicas não transmissíveis através do reforço da prevenção e do controlo da diabetes	2021	OMS	Urge os Estados-membros a reforçar as medidas políticas, legislativas e regulamentares, incluindo, se apropriado, medidas fiscais, com o objetivo de minimizar o impacto dos principais factores de risco da diabetes e promover dietas e estilos de vida saudáveis	Legislação e competência	NÃO	0	(-)		

Alimentos Ultraprocessados	A/RES/76/135 Cooperativas no desenvolvimento social	2021	AGNU	Convida os governos a intensificarem os esforços para melhorar a segurança alimentar, a nutrição e a produção e consumo sustentáveis, e a centrar os esforços nos pequenos agricultores e nas mulheres agricultoras, bem como nas cooperativas agrícolas e alimentares, apoiadas por medidas destinadas a melhorar o acesso aos mercados e ao capital financeiro, criar ambientes nacionais e internacionais favoráveis e reforçar a colaboração entre as muitas iniciativas neste domínio, incluindo as de nível regional	Construção de capacidades	NÃO	0	(-)		Nenhuma norma mexicana coletada é focada em produtores agrícolas, embora algumas abordem questões de segurança alimentar.
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/76/147 Direitos da criança	2021	AGNU	Invoca os Estados-membros a prevenir os efeitos nocivos da pandemia de COVID-19 nas crianças através da mitigação dos impactos socioeconômicos danosos, dando apoio aos sistemas escolares, professores e famílias a fim de assegurar uma fonte confiável de nutrição diária	Construção de capacidades	NÃO	0	(-)		O período abordado na coleta das normas nacionais mexicanas pautou até o ano de 2019, tornando impossível constatar se o México implementou ou não essa recomendação, que faz menção à COVID-19.
Alimentos Ultraprocessados				Urge os Estados-membros a tomar todas as ações necessárias para atingir os objetivos de desenvolvimento sustentável para todas as crianças, incluindo pelo desenvolvimento da saúde infantil através do fortalecimento dos sistemas de saúde pública por meio de ações para assegurar programas alimentares de nutrição adequada e ambientes de alimentação saudável	Programas e políticas	SIM	2	NOM-009-SSA2-2013; NOM-043-SSA2-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Invoca os Estados-membros a, em sua resposta à pandemia de COVID-19, priorizar a restauração dos serviços interrompidos de apoio à criança, incluindo a educação, a nutrição, a maternidade e ao recém-nascido	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		O período abordado na coleta das normas nacionais mexicanas pautou até o ano de 2019, tornando impossível constatar se o México implementou ou não essa recomendação, que faz menção à COVID-19.
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/76/222 Desenvolvimento agrícola, segurança alimentar e nutrição	2021	AGNU	Urge os Estados-membros a avançar ações coletivas enfocando os impactos da pandemia de COVID-19 no desenvolvimento agrícola, na segurança alimentar e na nutrição a partir da promoção de práticas sustentáveis na produção e produtividade agrícola.	Cooperação Internacional	NÃO	0	(-)		O período abordado na coleta das normas nacionais mexicanas pautou até o ano de 2019, tornando impossível constatar se o México implementou ou não essa recomendação, que faz menção à COVID-19.
Alimentos Ultraprocessados				Urge os Estados-membros a avançar ações coletivas a partir da promoção de sistemas alimentares integrados e balanceados através de diálogos intersetoriais e intergeracionais levando em conta os diferentes cenários nacionais.	Cooperação Internacional	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Ações coletivas a fim de apoiar o acesso contínuo a dietas saudáveis e diversificadas, além de fortalecer a cooperação internacional na agricultura e alimentação em todos os níveis.	Cooperação Internacional	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Fortalecer a cooperação internacional e a solidariedade para promover proteção social, visto que é essencial para atingir sistemas alimentares sustentáveis como, <i>inter alia</i> , programas de alimentação escolar, que são importantíssimos para atingir a segurança alimentar e a nutrição saudável para todos.	Cooperação Internacional	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Urge os Estados-membros a cooperarem na área da ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, incluindo conhecimento tradicional, a fim de fortalecer abordagens agroecológicas e inovadoras para o desenvolvimento sustentável e sistemas alimentares que contribuem para a segurança alimentar e a nutrição.	Cooperação Internacional	NÃO	0	(-)		

Alimentos Ultraprocessados	WHA70.11 Preparação para a terceira Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Prevenção e Controle de DCNT	2017	OMS	Reduzir o consumo de sal através da reformulação de produtos alimentares para conter menos sal	Rótulos e conteúdo	SIM	1	NOM-213-SSA1-2018		
Alimentos Ultraprocessados				Reduzir o consumo de sal através do estabelecimento de um ambiente apoiador nas instituições públicas – escolas, hospitais, ambientes de trabalho – para permitir a redução de sódio nos alimentos	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Reduzir o consumo de sal através de mudança de comportamentos a partir de campanhas midiáticas e de comunicação	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Eliminar gorduras trans industriais através do desenvolvimento de legislação para banir seu uso nas cadeias alimentares	Legislação e competência	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Reduzir o consumo de açúcar através de taxaço efetiva sobre bebidas açucaradas	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Implementar educação alimentar e aconselhamento em diferentes contextos para aumentar o consumo de frutas e vegetais	Programas e políticas	SIM	1	NOM-043-SSA2-2012		Esta é a única norma que, no contexto de educar a população, explicita a questão das frutas e dos vegetais. A norma NOM-009-SSA2-2013 faz menção à educação alimentar, mas não diretamente às frutas e os vegetais.
Alimentos Ultraprocessados				Implementar subsídios para aumentar o consumo de frutas e vegetais	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Implementar rotulagem nutricional para reduzir o total de consumo energético (kcal), de açúcares, de sódio e de gorduras	Rótulos e conteúdo	SIM	2	NOM-043-SSA2-2012; NOM-131-SSA1-2012		
Alimentos Ultraprocessados				Limitar a porção e tamanho da embalagem para reduzir consumo de alimentos muito calóricos e o risco de sobrepeso/obesidade	Rótulos e conteúdo	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Substituir gorduras trans e gorduras saturadas por gorduras não saturadas através da reformulação, rotulagem, políticas fiscais ou políticas agrícolas	Rótulos e conteúdo	NÃO	0	(-)		

Alimentos Ultraprocessados				Reduzir o consumo de sal através da implementação de rotulagem frontal	Rótulos e conteúdo	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Definir níveis máximos para a quantidade de sal em alimentos e formulações alimentares	Rótulos e conteúdo	SIM	1	NOM-213-SSA1-2018		
Alimentos Ultraprocessados	AGNU A/RES/73/2 Declaração política da terceira reunião de alto nível da Assembleia Geral sobre a prevenção e controle de DCNT	2018	AGNU	Produzir e promover produtos alimentares consistentes com dietas saudáveis	Comercialização e tributação	SIM	3	NOM-043-SSA2-2012; NOM-131-SSA1-2012; NOM-247-SSA1-2008		
Alimentos Ultraprocessados				Reformular produtos a fim de fornecer opções nutritivas e saudáveis além de reduzir o uso excessivo de sal, açúcares e gorduras – em especial gorduras saturadas e trans	Rótulos e conteúdo	SIM	6	NOM-131-SSA1-2012; NOM-183-SCFI-2012; NOM-186-SSA1/SCFI-2013; NOM-218-SSA1-2011; NOM-243-SSA1-2010; NOM-247-SSA1-2008		
Alimentos Ultraprocessados				Reduzir a exposição de crianças à propaganda de alimentos e bebidas com alta quantidade de gorduras – em particular gorduras saturadas e trans, açúcares, sal em conformidade com a legislação nacional	Legislação e competência	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Fornecer informação adequada de conteúdo dos nutrientes, levando em consideração as diretrizes internacionais de rotulagem nutricional	Rótulos e conteúdo	SIM	6	NOM-030-SCFI-2006; NOM-050-SCFI-2004; NOM-051-SCFI/SSA1-2010; NOM-131-SSA1-2012; NOM-173-SCFI-2009; NOM-186-SSA1/SCFI-2013		
Alimentos Ultraprocessados				Adotar práticas e tecnologias para proteger e agregar valor nutricional ao longo das cadeias alimentares	Rótulos e conteúdo	SIM	2	NOM-131-SSA1-2012; NOM-247-SSA1-2008		
Alimentos Ultraprocessados	FAO CFS 2019/46/2 Minuta das diretrizes voluntárias sobre sistemas alimentares e nutrição	2019	FAO	Adotar políticas, programas e abordagens para preservar ou adicionar micronutrientes nos alimentos durante o processamento (ou seja, secagem, fermentação, fortificação, pasteurização) ou para evitar ou limitar a quantidade de ingredientes específicos (ou seja, reformulação)	Rótulos e conteúdo	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Adotar regulamentos para eliminar as gorduras trans produzidas industrialmente do suprimento de alimentos, incluindo a reformulação de alimentos	Rótulos e conteúdo	NÃO	0	(-)		
Alimentos Ultraprocessados				Restringir a comercialização de produtos rico em gordura, açúcar e sal	Comercialização e tributação	SIM	1	NOM-131-SSA1-2012		A norma NOM-131-SSA1-2012 restringe o comércio de fórmulas para lactantes com gordura hidrogenada, mas não de gorduras no geral, açúcar ou sal.
Alimentos Ultraprocessados				Incentivar os varejistas a fornecer alimentos mais nutritivos a preços acessíveis e adquirir produtos locais, principalmente de pequenos agricultores	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		

Alimentos Ultraprocessados				Implementar metas ou padrões recomendados ou obrigatórios desenvolvidos em diferentes categorias de alimentos para reduzir a ingestão de sal, gordura e açúcar	Rótulos e conteúdo	SIM	7	NOM-043-SSA2-2012; NOM-051-SCFI/SSA1-2010; NOM-131-SSA1-2012; NOM-173-SCFI-2009; NOM-183-SCFI-2012; NOM-186-SSA1/SCFI-2013; NOM-190-SCFI-2012	
Alimentos Ultraprocessados	A/RES/66/2 Declaração Política da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre Prevenção e Controle de DCNT	2011	AGNU	Promover a implementação do Conjunto de Recomendações da OMS sobre Comercialização de Alimentos e Bebidas não Alcoólicas para Crianças, incluindo alimentos com alta quantidade de gorduras saturadas, trans saturadas, açúcares ou sal	Programas e políticas	NÃO	0	(-)	
Alimentos Ultraprocessados				Implementar intervenções custo-efetivas para reduzir sal, açúcar, gorduras saturadas e eliminar gorduras trans produzidas industrialmente dos alimentos a partir do desestímulo da promoção de produção e comercialização de alimentos que contribuam para dietas não saudáveis	Comercialização e tributação	SIM	3	NOM-043-SSA2-2012; NOM-051-SCFI/SSA1-2010; NOM-131-SSA1-2012	A NOM-051-SCFI/SSA1-2010 faz referência a alimentos que são fatores de risco às DCNT, chamando-os de alimento críticos.
Alimentos Ultraprocessados				Produzir e promover produtos alimentares consistentes com dietas saudáveis, incluindo a reformulação de produtos que sejam acessíveis e disponíveis e que sigam informações nutricionais e padrões de rotulagem, incluindo a informação sobre quantidade de açúcar, sal, gorduras e, quando apropriado, gorduras trans	Rótulos e conteúdo	SIM	6	NOM-051-SCFI/SSA1-2010; NOM-131-SSA1-2012; NOM-155-SCFI-2012; NOM-190-SCFI-2012; NOM-243-SSA1-2010; NOM-247-SSA1-2008	
Tabaco	ECOSOC - 2010/8 O uso do tabaco e a saúde materna infantil	2010	ECOSOC	Considerar a importância do controle do tabaco na melhoria da saúde materno-infantil como parte de suas políticas de saúde pública	Programas e políticas	NÃO	0	(-)	
Tabaco				Incluir o controle do tabaco em seus esforços para melhorar a saúde pública, incluindo a saúde materna e infantil, e reduzir a mortalidade infantil, protegendo crianças e mulheres grávidas contra o uso do tabaco e a exposição à fumaça do tabaco	Programas e políticas	NÃO	0	(-)	O México só possui uma norma de controle do tabaco e ela não faz menção a nenhuma relação materno-infantil, tão pouco faz, também, a CQCT, ratificada pelo país.
Tabaco	WHA63.17 Malformação congênita	2010	OMS	Estabelecer intervenções eficazes para prevenir o uso de tabaco e álcool durante a gravidez	Programas e políticas	NÃO	0	(-)	
Tabaco				Aumentar a cobertura de medidas eficazes de prevenção e programa abordando o uso de tabaco entre mulheres grávidas e mulheres que estão tentando engravidar	Programas e políticas	NÃO	0	(-)	
Tabaco	ECOSOC – 2017/7 Trabalho da comissão estatística referente à agenda para o desenvolvimento sustentável de 2030	2017	ECOSOC	Utilizar o indicador por idade da prevalência atual de consumo de tabaco entre as pessoas de 15 anos e mais	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	(-)	Considerando as normas coletadas, o México parece ser um país que carece de maior preocupação com índices relacionados à idade. Não há idades claras informadas. O máximo que há são falas relacionadas a não vender tabaco a menores de idade ou prevenir o uso do tabaco entre crianças e adolescentes.

Tabaco				Ratificar a Convenção Quadro sobre Controle de Tabaco	Legislação e competência	SIM	1	Embora não tenha sido coletado, há o decreto de promulgação da CQCT que será considerado para a presente justaposição: Decreto Promulgatorio del Convenio Marco de la OMS para el Control del Tabaco (https://sidof.segob.gob.mx/notas/789064)		
Tabaco				Formular, aplicar e atualizar periodicamente e revisar estratégias, planos e programas nacionais multisetoriais integrals de controle do tabaco	Programas e políticas	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		Essa lei é periodicamente atualizada.
Tabaco				Estabelecer ou reforçar e financiar mecanismo de coordenação nacional ou pontos focais para controle do tabaco	Legislação e competência	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		
Tabaco				Adotar e implementar medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas e cooperar, quando apropriado, com outras Partes na elaboração de políticas adequadas para prevenir e reduzir o consumo de tabaco, a dependência da nicotina e a exposição à fumaça do tabaco.	Cooperação	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		
Tabaco				Proteger as políticas de saúde pública de controle do tabaco da influência de interesses comerciais	Legislação e competência	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		
Tabaco				Aplicar aos produtos do tabaco políticas tributárias e, quando aplicável, políticas de preços	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		
Tabaco				Proibir ou restringir, quando aplicável, aos viajantes internacionais, a venda e/ou a importação de produtos de tabaco livres de imposto e livres de tarifas aduaneiras	Comercialização e tributação	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		
Tabaco				Adotar e aplicar a nível nacional medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas eficazes de proteção contra a exposição à fumaça do tabaco em locais fechados de trabalho, meios de transporte público, lugares públicos fechados e, se for o caso, outros lugares públicos, e promoverá ativamente a adoção e aplicação dessas medidas em outros níveis jurisdicionais.	Legislação e competência	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		
Tabaco				Adotar e aplicar medidas legislativas, executivas e administrativas, ou outras medidas eficazes aprovadas pelas autoridades nacionais competentes, para a efetiva realização da análise e a mensuração dos conteúdos e emissões dos produtos de tabaco, bem como para a regulamentação desses conteúdos e emissões, tendo em vista as diretrizes da COP	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		

Tabaco	Adotar e aplicar, em conformidade com sua legislação nacional, medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas eficazes para exigir que os fabricantes e importadores de produtos de tabaco revelem às autoridades governamentais a informação relativa ao conteúdo e às emissões dos produtos de tabaco	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	Artículo 13. Las compañías productoras, importadoras o comercializadoras de productos del tabaco, tendrán la obligación de entregar a la Secretaría la información relativa al contenido de los productos del tabaco, los ingredientes usados y las emisiones y sus efectos en la salud conforme a las disposiciones aplicables y hacerlas públicas a la población en general.
Tabaco	Adotar e implementar medidas efetivas para a divulgação ao público da informação sobre os componentes tóxicos dos produtos de tabaco e sobre as emissões que possam produzir	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	VI. Fomentar la promoción, la educación para la salud, así como la difusión del conocimiento de los riesgos atribuibles al consumo y a la exposición al humo de tabaco;
Tabaco	Adotar medidas para evitar que a embalagem e a etiquetagem dos produtos de tabaco não promovam produto de tabaco de qualquer forma que seja falsa, equivocada ou enganosa, ou que possa induzir ao erro, com respeito a suas características, efeitos para a saúde, riscos ou emissões, incluindo termos ou expressões, elementos descritivos, marcas de fábrica ou de comércio, sinais figurativos ou de outra classe que tenham o efeito, direto ou indireto, de criar a falsa impressão de que um determinado produto de tabaco é menos nocivo que outros.	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	Artículo 20. En los paquetes de productos del tabaco, y en todo empaquetado y etiquetado externo de los mismos, no se promocionarán mensajes relacionados con estos productos de manera falsa, equívoca o engañosa que pudiera inducir a error con respecto a sus características, efectos para la salud, riesgos o emisiones. No se emplearán términos, elementos descriptivos, marcas de fábrica o de comercios, signos figurativos o de otra clase que tengan el efecto de crear la falsa impresión de que un determinado producto del tabaco es menos nocivo que otro. De manera enunciativa más no limitativa quedan prohibidas expresiones tales como "bajo contenido de alquitrán", "ligeros", "ultra ligeros" o "suaves".
Tabaco	Adotar medidas para evitar que cada carteira unitária e pacote de produtos de tabaco, e cada embalagem externa e etiquetagem de tais produtos também contenham advertências descrevendo os efeitos nocivos do consumo do tabaco, podendo incluir outras mensagens apropriadas. Essas mensagens e advertências: (i) serão aprovadas pela autoridade nacional competente; (ii) serão rotativas; (iii) serão amplas, claras, visíveis e legíveis; (iv) ocuparão 50% ou mais da principal superfície exposta e em nenhum caso menos que 30% daquela superfície; (v) podem incluir imagens ou pictogramas.	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	IV. Deberán ocupar al menos el 30% de la cara anterior, 100% de la cara posterior y el 100% de una de las caras laterales del paquete y la cajetilla

Tabaco	Cada carteira unitária e pacote de produtos de tabaco, e cada embalagem externa e etiquetagem de tais produtos deverá conter, além do já citado, informações sobre os componentes e as emissões relevantes dos produtos de tabaco	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	<p>Artículo 19. Además de lo establecido en el artículo anterior, todos los paquetes de productos del tabaco y todo empaquetado y etiquetado externo de los mismos, deberán contener información sobre sus contenidos, emisiones y riesgos de conformidad con las disposiciones aplicables. Las autoridades competentes deberán coordinarse para tales efectos</p> <p>Artículo 6. Para efectos de esta Ley, se entiende por:</p> <p>III. Contenido: A la lista compuesta de ingredientes, así como los componentes diferentes del tabaco, como papel boquilla, tinta para impresión de marca, papel cigarro, filtro, envoltura de filtro y adhesivo de papel cigarro;</p>
Tabaco	As advertências e a informação acima devem estar no(s) idioma(s) oficial(is) do Estado	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	<p>Artículo 22. Las leyendas de advertencia y la información textual establecidas en este capítulo, deberán figurar en español en todos los paquetes y productos del tabaco y en todo empaquetado</p>
Tabaco	Promover e fortalecer a conscientização do público sobre as questões de controle do tabaco, utilizando, de maneira adequada, todos os instrumentos de comunicação disponíveis.	Construção de capacidades	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	<p>VI. Fomentar la promoción, la educación para la salud, así como la difusión del conocimiento de los riesgos atribuibles al consumo y a la exposición al humo de tabaco;</p>
Tabaco	Promover amplo acesso a programas eficazes e integrais de educação e conscientização do público sobre os riscos que acarretam à saúde, o consumo e a exposição à fumaça do tabaco, incluídas suas propriedades aditivas	Construção de capacidades	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	
Tabaco	Promover conscientização do público em relação aos riscos que acarretam para a saúde o consumo e a exposição à fumaça do tabaco, assim como os benefícios que advém do abandono daquele consumo e dos estilos de vida sem tabaco	Construção de capacidades	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	
Tabaco	Promover acesso do público, em conformidade com a legislação nacional, a uma ampla variedade de informação sobre a indústria do tabaco	Construção de capacidades	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	<p>Artículo 10. Para efectos de lo anterior, la Secretaría establecerá los lineamientos para la ejecución y evaluación del Programa contra el Tabaquismo, que comprenderá, entre otras, los siguientes aspectos:</p>
Tabaco	Promover programas de Construção de capacidades ou sensibilização eficazes e apropriados, e de conscientização sobre o controle do tabaco, voltados para trabalhadores da área de saúde, agentes comunitários, assistentes sociais, profissionais de comunicação, educadores, pessoas com poder de decisão, administradores e outras pessoas interessadas	Construção de capacidades	NÃO	0	(-)	<p>Não há nada relacionada a trabalhadores na Ley General para el Control del Tabaco</p>
Tabaco	Promover conscientização e participação de organismos públicos e privados e organizações não-governamentais, não associadas à indústria do tabaco, na elaboração e aplicação de programas e estratégias intersectoriais de controle do tabaco	Cooperação	NÃO	0	(-)	

Tabaco	Convenção Quadro para o Controle de Tabaco	2003	OMS	Promover conscientização do público e acesso à informação sobre as conseqüências adversas sanitárias, econômicas e ambientais da produção e do consumo do tabaco	Construção de capacidades	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	III. La educación sobre los efectos del tabaquismo en la salud, dirigida especialmente a la familia, niños y adolescentes, a través de métodos
Tabaco				Proibição total de toda forma de publicidade, promoção e patrocínio do tabaco, ou os compromissos mínimos detalhados no 13(4). Essa proibição compreenderá, em conformidade com o entorno jurídico e os meios técnicos de que disponha a Parte em questão, uma proibição total da publicidade, da promoção e dos patrocínios além-fronteira, originados em seu território	Marketing e propaganda	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	
Tabaco				As Partes cooperarão para o desenvolvimento de tecnologias e de outros meios necessários para facilitar a eliminação da publicidade de além-fronteira	Marketing e propaganda	NÃO	0	(-)	
Tabaco				Elaborar e divulgar diretrizes apropriadas, completas e integradas, fundamentadas em provas científicas e nas melhores práticas, tendo em conta as circunstâncias e prioridades nacionais, e adotar medidas eficazes para promover o abandono do consumo do tabaco, bem como o tratamento adequado à dependência do tabaco	Programas e políticas	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	XI. Proponer al Ejecutivo Federal las políticas públicas para el control del tabaco y sus productos con base en evidencias científicas y en determinación del riesgo sanitario
Tabaco				Criar e aplicar programas eficazes de promoção do abandono do consumo do tabaco em locais tais como as instituições de ensino, as unidades de saúde, locais de trabalho e ambientes esportivos	Programas e políticas	NÃO	0	(-)	
Tabaco				Incluir o diagnóstico e o tratamento da dependência do tabaco, e serviços de aconselhamento para o abandono do tabaco em programas, planos e estratégias nacionais de saúde e educação, com a participação, conforme apropriado, de profissionais da área da saúde, agentes comunitários e assistentes sociais	Programas e políticas	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	Artículo 10. Para efectos de lo anterior, la Secretaría establecerá los lineamientos para la ejecución y evaluación del Programa contra el Tabaquismo, que comprenderá, entre otras, las siguientes acciones: V. El diseño de programas, servicios de cesación y opciones terapéuticas que ayuden a dejar de fumar combinadas con consejería y otras intervenciones, y
Tabaco				Estabelecer, nos centros de saúde e de reabilitação, programas de diagnóstico, aconselhamento, prevenção e tratamento da dependência do tabaco	Programas e políticas	NÃO	0	(-)	
Tabaco				Colaborar com outras Partes para facilitar a acessibilidade e exequibilidade dos tratamentos de dependência do tabaco, incluindo produtos farmacêuticos	Cooperação	NÃO	0	(-)	
Tabaco				Adotar e implementar medidas legislativas, executivas, administrativas (ou outras) para que todas as carteiras ou pacotes de produtos de tabaco tenham uma indicação que permita determinar sua origem e, em conformidade com a legislação nacional e os acordos bilaterais ou multilaterais pertinentes, auxilie a determinar o ponto de desvio e a fiscalizar, documentar e controlar o movimento dos produtos de tabaco, bem como a determinar a situação legal daqueles produtos	Rótulos e conteúdo	NÃO	0	(-)	
Tabaco				Exigir que cada carteira unitária e cada embalagem de produtos de tabaco para uso no varejo e no atacado, vendidos em seu mercado interno, tenham a declaração: "Venda autorizada somente em (inserir nome do país, unidade sub-nacional, regional ou federal)", ou tenham qualquer outra indicação útil em que figure o destino final ou que auxilie as autoridades a determinar se a venda daquele produto no mercado interno está legalmente autorizada	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	Artículo 21. En todos los paquetes de productos del tabaco y en todo empacquetado y etiquetado externo de los mismos, para su comercialización dentro del territorio nacional, deberá figurar la declaración: "Para venta exclusiva en México"

Tabaco	Examinar a possibilidade de estabelecer um regime prático de rastreamento e localização que conceda mais garantias ao sistema de distribuição e auxilie na investigação do comércio ilícito	Comercialização e tributação	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	Artículo 10. Para efectos de lo anterior, la Secretaria establecerá los lineamientos para la ejecución y evaluación del Programa contra el Tabaquismo, que comprenderá, entre otras, las siguientes acciones: IV. La elaboración periódica de un programa de seguimiento y evaluación de metas y logros del Programa contra el Tabaquismo que incluya al menos las conductas relacionadas al tabaco y su impacto en la salud;
Tabaco	Exigir que a informação ou as indicações incluídas nas embalagens figurem em forma legível e/ou no idioma ou idiomas principais do país	Rótulos e conteúdo	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	
Tabaco	Fazer um monitoramento do comércio de além-fronteira dos produtos do tabaco, incluindo o comércio ilícito; reunirá dados sobre o mesmo e intercambiará informação com as autoridades aduaneiras, tributárias e outras autoridades, quando aplicável, e de acordo com a legislação nacional e os acordos bilaterais ou multilaterais pertinentes aplicáveis	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)	
Tabaco	Promulgar ou fortalecer a legislação, com sanções e recursos apropriados, contra o comércio ilícito de tabaco, incluídos a falsificação e o contrabando.	Legislação e competência	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	
Tabaco	Adotar medidas apropriadas para garantir que todos os cigarros e produtos de tabaco oriundos da falsificação e do contrabando e todo equipamento de fabricação daqueles produtos confiscados sejam destruídos, aplicando métodos inócuos para o meio ambiente quando seja factível, ou sejam eliminados em conformidade com a legislação nacional	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)	
Tabaco	Adotar e implementar medidas para fiscalizar, documentar e controlar o armazenamento e a distribuição de produtos de tabaco que se encontrem ou se desloquem em sua jurisdição em regime de isenção de impostos ou de taxas alfandegárias	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)	
Tabaco	Adotar as medidas necessárias para possibilitar o confisco de proventos advindos do comércio ilícito de produtos de tabaco	Legislação e competência	NÃO	0	(-)	
Tabaco	Promover a cooperação entre os organismos nacionais, bem como entre as organizações intergovernamentais regionais e internacionais pertinentes, no que se refere a investigações, processos e procedimentos judiciais com vistas a eliminar o comércio ilícito de produtos de tabaco	Cooperação	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	
Tabaco	Adotar e aplicar medidas adicionais, como a expedição de licenças, quando aplicável, para controlar ou regulamentar a produção e a distribuição dos produtos de tabaco, com vistas a prevenir o comércio ilícito.	Registro e licenças	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	
Tabaco	Adotar e aplicar no nível governamental apropriado, medidas legislativas, executivas, administrativas (ou outras) para proibir a venda de produtos de tabaco aos menores de idade, conforme determinada pela legislação interna, pela legislação nacional ou a menores de dezoito anos	Comercialização e tributação	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	
Tabaco	Proibir ou promover a proibição da distribuição gratuita de produtos de tabaco ao público, e principalmente a menores	Comercialização e tributação	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	

Tabaco	Proibir a venda avulsa de cigarros ou em embalagens pequenas que tornem mais acessíveis esses produtos aos menores	Comercialização e tributação	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		
Tabaco	Adotar e implementar medidas legislativas, executivas, administrativas (ou outras) medidas eficazes, inclusive penalidades contra os vendedores e distribuidores, para garantir o cumprimento das obrigações acima	Comercialização e tributação	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		
Tabaco	Adotar e aplicar, conforme proceda, medidas legislativas, executivas, administrativas ou outras medidas eficazes para proibir a venda de produtos de tabaco por pessoas abaixo da idade estabelecida pela lei interna, pela lei nacional ou por menores de dezoito anos	Comercialização e tributação	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		
Tabaco	As Partes, em cooperação entre si e com as organizações intergovernamentais internacionais e regionais competentes promoverão, conforme proceda, alternativas economicamente viáveis para os trabalhadores, os cultivadores e, eventualmente, os varejistas de pequeno porte.	Cooperação	NÃO	0	(-)		
Tabaco	Prestar devida atenção, no que diz respeito ao cultivo do tabaco e à fabricação de produtos de tabaco em seus respectivos territórios, à proteção do meio ambiente e à saúde das pessoas em relação ao meio ambiente.	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		Pouco há relacionado ao meio ambiente, mesmo que o México tenha legislação referente ao cultivo do tabaco.
Tabaco	Considerar a adoção de medidas legislativas ou a promoção de suas leis vigentes, para tratar da responsabilidade penal e civil, inclusive, conforme proceda, da compensação	Legislação e competência	NÃO	0	(-)		Não há nada, na Lei Geral de Controle do Tabaco, relacionado a responsabilizar de forma civil ou penal.
Tabaco	As Partes se comprometem a elaborar e promover pesquisas nacionais e a coordenar programas de pesquisa regionais e internacionais sobre controle de tabaco.	Cooperação	NÃO	0	(-)		A única coisa relacionada à pesquisa é referente à participação social.
Tabaco	As partes devem: (a) iniciar, diretamente ou por meio de organizações intergovernamentais internacionais e regionais, e de outros órgãos competentes, pesquisas e avaliações que abordem os fatores determinantes e as consequências do consumo e da exposição à fumaça do tabaco e pesquisas tendentes a identificar cultivos alternativos;	Monitoramento e vigilância	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		
Tabaco	As partes devem: (b) promover e fortalecer, com o apoio de organizações intergovernamentais internacionais e regionais e de outros órgãos competentes, a capacitação e o apoio destinados a todos os que se ocupem de atividades do controle de tabaco, incluídas a pesquisa, a execução e a avaliação.	Construção de Capacidades	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		Artículo 37. Los verificadores serán nombrados y capacitados por la Secretaría, de acuerdo a lo establecido en la Ley General de Salud y demás disposiciones aplicables.
Tabaco	As Partes estabelecerão, conforme proceda, programas para a vigilância nacional, regional e mundial da magnitude, padrões, determinantes e consequências do consumo e da exposição à fumaça do tabaco	Monitoramento e vigilância	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		
Tabaco	Estabelecer progressivamente um sistema nacional para a vigilância epidemiológica do consumo do tabaco e dos indicadores sociais, econômicos e de saúde conexos	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	(-)		
Tabaco	Cooperar com organizações intergovernamentais internacionais e regionais e com outros órgãos competentes, incluídos organismos governamentais e não governamentais, na vigilância regional e mundial do tabaco e no intercâmbio de informação sobre os indicadores especificados acima	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	(-)		
Tabaco	Cooperar com a Organização Mundial da Saúde na elaboração de diretrizes ou de procedimentos de caráter geral para definir a recopilación, a análise e a divulgação de dados de vigilância relacionados ao tabaco	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	(-)		

Tabaco			Estabelecer progressivamente e manter um banco de dados atualizado das leis e regulamentos sobre o controle do tabaco e, conforme proceda, de informação sobre sua aplicação, assim como da jurisprudência pertinente, e cooperar na elaboração de programas de controle do tabaco no âmbito regional e mundial	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	(-)	
Tabaco			Compilar progressivamente e atualizar dados procedentes dos programas nacionais de vigilância	Monitoramento e vigilância	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	Artículo 10. Para efectos de lo anterior, la Secretaría establecerá los lineamientos para la ejecución y evaluación del Programa contra el Tabaquismo, que comprenderá, entre otras, las siguientes acciones: IV. La elaboración periódica de un programa de seguimiento y evaluación de metas y logros del Programa contra el Tabaquismo que incluya al menos las conductas relacionadas al tabaco y su impacto en la salud;
Tabaco			Cooperar com organizações internacionais competentes para estabelecer progressivamente e manter um sistema mundial com o objetivo de reunir regularmente e difundir informação sobre a produção e a fabricação do tabaco e sobre as atividades da indústria do tabaco que tenham repercussões para a presente Convenção ou para as atividades nacionais de controle de tabaco	Cooperação	NÃO	0	(-)	
Tabaco			As Partes cooperarão diretamente ou por meio de organismos internacionais competentes a fim de fortalecer sua capacidade em cumprir as obrigações advindas da presente Convenção, levando em conta as necessidades das Partes que sejam países em desenvolvimento ou que tenham economias em transição	Cooperação	NÃO	0	(-)	
Tabaco			1) Ratificar o Protocolo XXXX	Legislação e competência	NÃO	0	(-)	O México não ratificou ou faz parte do Protocolo para a Eliminação do Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco. Fonte: < https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsd_no=IX-4-a&chapter=9&clang=_en >
Tabaco			1) Estabelecer sistema de licença para a manufatura, importação e exportação de produtos de tabaco e de equipamento para produção	Registro e licenças	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	
Tabaco			2) Estabelecer sistema de licença para comércio varejista de tabaco	Registro e licenças	NÃO	0	(-)	
Tabaco			3) Estabelecer sistema de licença para cultivo comercial de tabaco, exceto no que se refere aos cultivadores, agricultores e produtores tradicionais em pequena escala	Registro e licenças	NÃO	0	(-)	Não há exceção para os produtores tradicionais em pequena escala na Ley General para el Control del Tabaco
Tabaco			4) Estabelecer sistema de licença para transporte de quantidades comerciais de produtos de tabaco ou equipamento de fabricação	Registro e licenças	NÃO	0	(-)	
Tabaco			5) Estabelecer sistema de licença para venda no atacado, intermediação, armazenamento ou distribuição de tabaco e de produtos de tabaco ou equipamentos de fabricação	Registro e licenças	NÃO	0	(-)	
Tabaco			1) Aplicar o princípio da diligência para toda pessoa física ou jurídica que participe da cadeia de suprimento do tabaco, produtos de tabaco e equipamentos de fabricação	Programas e políticas	NÃO	0	(-)	

Tabaco	Protocolo para a Eliminação do Comércio Ilícito de Produtos de Tabaco	2013	OMS	1) Estabelecer um sistema de rastreamento e localização	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		
Tabaco				1) Exigir que todas as pessoas físicas e jurídicas que participem da rede de fornecimento de tabaco, de produtos de tabaco e de equipamento de fabricação mantenham Registro e licenças completos e precisos de todas as transações pertinentes	Registro e licenças	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		
Tabaco				1) Apresentar mecanismos para que os indivíduos e empresas envolvidos no mercado tomem as devidas medidas para prevenir o desvio dos produtos	Comercialização	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	Artículo 13. Las compañías productoras, importadoras o comercializadoras de productos del tabaco, tendrán la obligación de entregar a la	
Tabaco				2) Apresentar mecanismos para que todos os pagamentos estejam sujeitos a certas condições previstas no Protocolo	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		
Tabaco				3) Garantir que as contravenções estejam sujeitas aos processos administrativos, civis ou criminais apropriados, apresentando sanções efetivas, proporcionais e dissuasivas	Legislação e competência	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		
Tabaco				1) Qualquer tipo de transação pela internet ou por meio similares devem estar sujeitas as mesmas obrigações do Protocolo	Legislação e competência	NÃO	0	(-)		
Tabaco				2) Banir venda no varejo pela internet	Comercialização e tributação	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco	Artículo 16. Se prohíbe: IV. Comerciar, vender o distribuir al consumidor final cualquier producto del tabaco por teléfono, correo, internet o cualquier otro medio de comunicación;	
Tabaco				1) Implementar medidas de controle efetivo da manufatura e de transações de tabaco e seus produtos, incluso o de não misturar outros produtos	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		
Tabaco				2) Adotar e aplicar medidas de controle e de verificação do trânsito internacional ou de transferência de produtos de tabaco e de equipamentos de fabricação, em conformidade com as disposições do presente Protocolo, a fim de impedir o comércio ilícito desses produtos.	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		
Tabaco				1) Implementar medidas eficazes para submeter quaisquer vendas isentas de impostos a todas as disposições pertinentes do presente Protocolo	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)	O México não assinou ou ratificou esse protocolo	
Tabaco				1) tipificar como ilícitas, de acordo com a legislação nacional, as seguintes condutas: fabricar, vender no atacado, intermediar, vender, transportar, distribuir, armazenar, enviar, importar ou exportar tabaco, produtos de tabaco ou equipamento de fabricação contrariando o disposto no presente Protocolo	Legislação e competência	NÃO	0	(-)	O México não assinou ou ratificou esse protocolo	
Tabaco				1) Estabelecer a responsabilidade das pessoas jurídicas que tenham incorrido nas condutas ilícitas, incluídos os delitos penais, tipificadas no artigo 14 deste Protocolo	Legislação e competência	NÃO	0	(-)	O México não assinou ou ratificou esse protocolo	
Tabaco				1) Garantir que pessoas jurídicas e físicas sejam responsabilizadas pela conduta ilícita, incluindo delitos penais tipificados em conformidade com o artigo 14, e que sejam sujeitas a sanções penais ou de outro tipo eficazes, proporcionais e dissuasivas, incluídas multas	Legislação e competência	NÃO	0	(-)	O México não assinou ou ratificou esse protocolo	

Tabaco			1) Adotar as medidas legislativas ou de outra natureza necessárias para autorizar as autoridades competentes a exigir do produtor, fabricante, distribuidor, importador ou exportador de tabaco, de produtos de tabaco e/ou de equipamentos de fabricação que tenham sido apreendidos, o pagamento de quantia proporcional ao montante dos impostos e direitos não recolhidos.	Comercialização e tributação	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		
Tabaco			1) Todo tabaco, produto de tabaco ou equipamento de fabricação que for confiscado deverá ser destruído, mediante métodos que respeitem o meio ambiente na medida do possível ou eliminado conforme legislação nacional	Legislação e competência	NÃO	0	(-)		
Tabaco			1) adotar as medidas necessárias para permitir o recurso apropriado à entrega controlada e, quando julgar apropriado, a utilização de outras técnicas especiais de investigação	Legislação e competência	SIM	1	Ley General para el Control del Tabaco		
Tabaco			2) encorajadas a celebrar, quando seja necessário, acordos ou arranjos bilaterais ou multilaterais apropriados para utilizar as técnicas citadas no parágrafo 1	Cooperação	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico			Definir sistemas regulatórios orientados para licenças ou permissões para controle de pestes	Registro e licenças	SIM	1	Citada pela norma NOM-003-STPS-2023, a Comisión Federal de Protección contra Riesgos Sanitarios (COFEPRIS) é responsável pela Licencia Sanitaria para establecimiento de plaguicidas y/o nutrientes vegetales		
Agrotóxico			Revisar regularmente os pesticidas comercializados nacionalmente, seus usos aceitáveis e sua disponibilidade para cada setor, revisando questões pertinentes indicadas por evidências científicas	Comercialização e tributação	SIM	1	Citada pela norma NOM-003-STPS-2023, a COFEPRIS é responsável pelo Registro de plaguicidas agrícolas, junto da Secretaría de Medio Ambiente y Recursos Naturales (SEMARNAT) e a Secretaría de Agricultura y Desarrollo Rural (SADER)		
Agrotóxico			Investigar e documentar casos de envenenamento por pesticidas	Monitoramento e vigilância	SIM	2	NOM-232-SSA1-2009; NOM-003-STPS-2023		

Agrotóxico	Desenvolver programas de vigilância em saúde para aqueles que são expostos a pesticidas	Monitoramento e vigilância	SIM	2	NOM-232-SSA1-2009; NOM-003-STPS-2023	
Agrotóxico	Fornecer guias e instruções, com apoio das avaliações produzidas pela indústria (ex.: risco do pesticida, toxicidade do ingrediente ativo e co-formulantes), a profissionais de saúde sobre o diagnóstico e tratamento de suspeitas de envenenamento por pesticida, bem como prevenção de exposição e envenenamento	Monitoramento e vigilância	SIM	1	NOM-003-STPS-2023	
Agrotóxico	Estabelecer centros de informação em locais estratégicos para fornecer guia imediato em primeiros socorros e tratamento médico para acidentes com pesticidas	Monitoramento e vigilância	SIM	1	NOM-003-STPS-2023	
Agrotóxico	Implementar programas de monitoramento de resíduos de pesticidas nos alimentos, água potável, meio ambiente e habitações onde os pesticidas têm sido aplicados	Programas e políticas	SIM	2	NMX-F-724-COFOCALEC-2019; NMX-AA-071-SCFI-2018	
Agrotóxico	Requerer que os pesticidas estejam fisicamente separados de outras mercadorias para evitar contaminação	Monitoramento e vigilância	SIM	1	NOM-232-SSA1-2009	6.2.2 Bajo el título "PRECAUCIONES Y ADVERTENCIAS DE USO" debe señalarse el equipo de protección adecuado para manipular el producto durante la preparación de mezclas y la carga de equipos de aplicación; equipos de seguridad requeridos durante el uso u aplicación del producto, y otras medidas específicas de prevención de daños a la salud y protección del usuario. Así como se incluirán las siguientes leyendas en forma de lista, bajo el título "PRECAUCIONES DURANTE EL MANEJO DEL PRODUCTO": "NO SE TRANSPORTE NI ALMACENE JUNTO A PRODUCTOS ALIMENTICIOS, ROPA O FORRAJES"
Agrotóxico	Fornecer serviços de extensão de aconselhamento ao público envolvido com pesticidas	Construção de capacidades	SIM	1	NOM-003-STPS-2023	
Agrotóxico	Promover as vantagens de se elaborar requisitos harmonizados de registro e licenças de agrotóxicos (regional/grupo de países), bem como procedimentos e critérios de avaliação comuns	Registro e licenças	NÃO	0	(-)	Nenhuma das normas coletadas no escopo dos agrotóxicos possuem essa característica.
Agrotóxico	Utilizar os princípios descritos no Manual sobre Desenvolvimento e Uso de Agrotóxicos da FAO e as Especificações da OMS sobre Agrotóxicos para determinar a equivalência de agrotóxicos	Registro e licenças	NÃO	0	(-)	Embora o Manual sobre Desenvolvimento e Uso de Agrotóxicos da FAO não seja utilizado para a formulação de nenhuma das normas coletadas, algumas normas fazem referência a diretrizes da OMS e da FAO.
Agrotóxico	Coletar dados sobre a comercialização (importação, exportação, manufatura...) de agrotóxicos para identificar os efeitos na saúde humana e animal	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)	Existe norma que explana sobre fazer estudos sobre agrotóxicos, mas não sobre a comercialização deles.

Agrotóxico	Definir sistema de registro e licenças de agrotóxicos e infraestrutura sob a qual cada agrotóxico é registrado, em conformidade com o Guia de Boas Práticas de Agricultura, antes de estar disponível para uso	Registro e licenças	SIM	1	Citada pela norma NOM-003-STPS-2023, a COFEPRIS é responsável pelo Registro de plaguicidas agrícolas, junto da Secretaria de Medio Ambiente y Recursos Naturales (SEMARNAT) e a Secretaría de Agricultura y Desarrollo Rural (SADER)		
Agrotóxico	Realizar avaliações de risco e decidir sobre riscos de manejo com base nos dados disponíveis, bem como aperfeiçoar as regulações de acordo com esses dados	Registro e licenças	SIM	1	NOM-003-STPS-2023		
Agrotóxico	Regular e monitorar resíduos de agrotóxicos em alimentos, de acordo com as recomendações do Código Alimentar ou Códigos e Guias equivalentes em voga no país	Monitoramento e vigilância	SIM	2	NOM-232-SSA1-2009; NMX-F-724-COFOCALEC-2019		
Agrotóxico	Detectar e controlar falsificação e contrabando de agrotóxicos	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico	Autorizar a venda de equipamentos de proteção para aplicação de agrotóxicos somente se eles atenderem aos padrões estabelecidos	Manejo	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico	Introduzir legislação para prevenir o uso e venda de pesticidas para crianças	Legislação e Competência	SIM	1	NOM-232-SSA1-2009		
Agrotóxico	Facilitar abordagens multidisciplinares para o manejo de pesticidas e harmonizar os requisitos com os países em âmbito regional	Manejo	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico	Estabelecer responsabilidades, autoridades, competências entre as instituições envolvidas na regulação	Legislação e Competência	SIM	3	NOM-232-SSA1-2009; NOM-032-SAG/FITO-2014; NOM-003-STPS-2023		
Agrotóxico	Regular todos os estágios do ciclo de vida dos pesticidas (produção, formulação, empacotamento, distribuição, armazenamento, uso e descarte)	Legislação e competência	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico	Determinar o risco e grau de restrição de um pesticida de acordo com o tipo de formulação, método de aplicação e seus usos, podendo utilizar tanto o Sistema Globalmente Harmonizado ou a Classificação Recomendada pela OMS de Classificação de Pesticidas por Risco, associando a classe de risco com seus símbolos de risco	Manejo	SIM	1	NOM-082-SAG-FITO/SSA1-2017		
Agrotóxico	Proibir a importação, distribuição, compra e venda de pesticidas altamente perigosos se, com base na avaliação de risco, as medidas de mitigação do risco ou boas práticas de comercialização sejam insuficientes para assegurar que o produto possa ser manejado sem riscos humanos e ambientais inaceitáveis.	Legislação e competência	NÃO	0	(-)		

Agrotóxico	Código Internacional de Conduta para Distribuição e Uso de Pesticidas (FAO C2013/30)	2013	FAO	Assegurar que qualquer subsídio ou doações a pesticidas não levem ao uso indiscriminado e injustificado	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Criar mecanismos para reduzir a acumulação de pesticidas em estoques	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Facilitar o intercâmbio de informações entre autoridades regulatórias e implementadoras	Cooperação	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Promover o estabelecimento ou fortalecimento de redes para intercâmbio informacional de pesticidas e do MIP e do MIV através de instituições nacionais, internacionais, regionais e sub-regionais	Cooperação	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Formular procedimentos administrativos para promover a transparência e facilitar a participação do público no processo regulatório	Cooperação	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Rotular todos os contêineres de maneira clara em conformidade com regulações relevantes (GHS e/ou as diretrizes da FAO/OMS sobre boas práticas de rotulagem sobre pesticidas);	Rótulos e conteúdo	SIM	1	NOM-232-SSA1-2009		
Agrotóxico				Aprovar e implementar legislação para regular propaganda de pesticidas na mídia e assegurar que esteja em conformidade com as condições de registro, rotulagem e segurança de utilização	Rótulos e conteúdo	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Garantir que a indústria utilize apenas material tecnicamente aprovado na propaganda, sem conteúdo ambíguo, exagerado ou omisso	Rótulos e conteúdo	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Assegurar que a propaganda não represente equivocadamente os resultados de pesquisa ou usar jargão científico para parecer ter base científica	Rótulos e conteúdo	SIM	1	NOM-232-SSA1-2009		
Agrotóxico				vedar o uso de frases como "garante boas safras" ou "maiores benefícios com..." a menos que cientificamente comprovados	Rótulos e conteúdo	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Garantir que a correta utilização de palavras como "não tóxico", "ambientalmente seguro" ou "inofensivo" sem utilizar "quando usado corretamente", além de vedar o uso de frases como "garante boas safras" ou "maiores benefícios com..." a menos que cientificamente comprovados	Rótulos e conteúdo	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Assegurar que não sejam feitas comparações equivocadas com outros pesticidas	Rótulos e conteúdo	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Garantir que a indústria não comercialize diferentes ingredientes ativos de pesticidas ou combinações com o mesmo nome	Rótulos e conteúdo	SIM	1	NOM-232-SSA1-2009		
Agrotóxico				Assegurar que propagandas e atividades promocionais não incluam incentivos ou prêmios que estimulem a compra de pesticidas	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Adotar medidas regulatórias que proíbam o reempacotamento ou a decantação de pesticida em alimentos, aplicando medidas punitivas rígidas	Rótulos e conteúdo	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Considerar, na formulação de leis nacionais, o nível de treinamento e expertise dos consumidores de pesticidas	Legislação e competência	NÃO	0	(-)		

Agrotóxico			Definir elementos-chave da aplicação de procedimentos para o registro e licenças de pesticidas, além de fornecer os critérios centrais da tomada de decisão sobre o registro e licenças	Registro e licenças	SIM	1	NOM-232-SSA1-2009; Citada pela norma NOM-003-STPS-2023, a COFEPRIS é responsável pelo Registro de plaguicidas agrícolas, junto da Secretaria de Medio Ambiente y Recursos Naturales (SEMARNAT) e a Secretaría de Agricultura y Desarrollo Rural (SADER)		
Agrotóxico			Estabelecer obrigatoriedade, períodos e prazos para o Registro e licenças, estabelecendo qualquer mudança nesses requisitos	Registro e licenças	SIM	1	Citada pela norma NOM-003-STPS-2023, a COFEPRIS é responsável pelo Registro de plaguicidas agrícolas, junto da Secretaria de Medio Ambiente y Recursos Naturales (SEMARNAT) e a Secretaría de Agricultura y Desarrollo Rural (SADER)		
Agrotóxico			Estabelecer os procedimentos para obtenção das licenças e a autoridade competente para emití-la	Registro e licenças	SIM	1	Citada pela norma NOM-003-STPS-2023, a COFEPRIS é responsável pelo Registro de plaguicidas agrícolas, junto da Secretaria de Medio Ambiente y Recursos Naturales (SEMARNAT) e a Secretaría de Agricultura y Desarrollo Rural (SADER)		

Agrotóxico	Impor requisitos específicos e mais rígidos para pesticidas severamente restritos	Legislação e Competência	NÃO	0	(-)		Essa recomendação não é contemplada pelas normas coletadas e, por isso, não é verificável, visto a pouca informação disponível sobre registro de agrotóxicos que temos pelas normas coletadas.
Agrotóxico	Assegurar consistência e justaposição entre a regulação de pesticidas e áreas correlatas (ex.: comércio, desenvolvimento agrário e tecnológico, etc.)	Cooperação	SIM	5	NOM-232-SSA1-2009; NOM-032-SAG/FITO-2014; NOM-003-STPS-2023; NMX-F-724-COFOCALEC-2019; NMX-AA-071-SCFI-2018		
Agrotóxico	Incluir a adoção de serviços apropriados de educação, consultas e de saúde pública utilizando como base as diretrizes dadas pela FAO e OMS, além de instrumentos legais vinculantes	Programas e políticas	SIM	2	NOM-232-SSA1-2009; NOM-082-SAG-FITO/SSA1-2017		
Agrotóxico	Obrigar que os rótulos sejam aprovados pela autoridade competente	Rótulos e conteúdo	SIM	1	NOM-232-SSA1-2009		16.2 El personal de la Secretaría de Salud realizará los trabajos de inspección y vigilancia que sean necesarios, tanto en las industrias que formulan plaguicidas como en los establecimientos que los distribuyen, para determinar que las etiquetas aprobadas durante el trámite de registro antes mencionado sean las que efectivamente se emplean.
Agrotóxico	Atender aos padrões internacionais relevantes e recomendações de rotulagem estabelecidas	Rótulos e conteúdo	SIM	1	NOM-232-SSA1-2009		
Agrotóxico	Proibir a venda de pesticidas que não estejam devidamente rotulados e especificar quais informações devem estar presentes no rótulo, indicando particularidades	Rótulos e conteúdo	SIM	1	NOM-232-SSA1-2009		
Agrotóxico	Conceituar, na lei nacional, de forma clara e precisa, o que são considerados acidentes, além de estabelecer as formas de relatar acidentes, incluindo todas as autoridades relevantes	Legislação e Competência	SIM	1	NOM-003-STPS-2023		4.1 Accidente de Trabajo: Toda lesión orgánica o perturbación funcional, inmediata o posterior, o la muerte, producida repentinamente en ejercicio o con motivo del trabajo, cualesquiera que sean el lugar y el tiempo en que se preste. Quedan incluidos en la definición anterior los accidentes que se produzcan al trasladarse el trabajador directamente de su domicilio al lugar del trabajo y de éste a aquél.
Agrotóxico	Coletar regularmente informações, submeter relatórios periódicos (de acompanhamento e para a FAO)	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico	Recomenda que se amplie a legislação nacional sobre estoque, transporte e descarte de materiais perigosos para assegurar o cumprimento das orientações internacionais	Legislação e Competência	SIM	2	NOM-232-SSA1-2009; NOM-003-STPS-2023		
Agrotóxico	Assegurar que a existência de requisitos de proteção ao trabalhador com pesticidas sejam incluídos na lei nacional	Manejo	SIM	1	NOM-003-STPS-2023		
Agrotóxico	Considerar o Manejo Integrado de Pesticidas (MIP) e o Manejo Integrado de Vetores (MIV) para reforçar as políticas e práticas nacionais	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		

Agrotóxico				Verificar e controlar a qualidade dos pesticidas introduzidos no mercado nacional de acordo com a formulação de cada produto e com as recomendações técnicas da FAO ou OMS	Monitoramento e vigilância	SIM	1	NOM-232-SSA1-2009		
Agrotóxico				Os países exportadores devem treinar pessoal, em países em desenvolvimento, sobre métodos, interpretações e avaliações de testagem de pesticidas	Construção de Capacidades	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Formalizar em lei a rotulagem de pesticidas, bem como a quantidade e formato do rótulo	Rótulos e conteúdo	SIM	1	NOM-232-SSA1-2009		
Agrotóxico				Estabelecer uma base de dados nacional para Registro e licenças e informações de segurança para produtos químicos, além de estimular iniciativas, por parte da indústria, a fim de promover a segurança química	Monitoramento e vigilância	SIM	1	Citada pela norma NOM-003-STPS-2023, a Comisión Federal de Protección contra Riesgos Sanitarios (COFEPRIS) é responsável pela Licencia Sanitaria para establecimiento de plaguicidas y/o nutrientes vegetales		
Agrotóxico	Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento (ECOSOC 2011/17)	2011	ECOSOC	Promover esforços de cooperação internacional para facilitar as revisões de políticas de ciência, tecnologia e inovação, bem como o intercâmbio, disseminação e difusão de boas práticas nessa área	Cooperação	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Promover a agricultura orgânica como benefício econômico para os agricultores	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Remover políticas de preços e impostos que incentivam o alto uso de agrotóxicos	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Apoiar a agricultura sustentável mediante a introdução de mecanismos e políticas que previnam a degradação do solo e o alto uso de pesticidas, fertilizantes	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Designar uma ou mais autoridades nacionais que serão responsáveis para agir em nome de cada país em termos de representação de funções administrativas da Convenção	Legislação e Competência	NÃO	0	(-)		A Convenção de Roterdã não foi citada em nenhuma norma coletada no escopo dos agrotóxicos.
Agrotóxico				Garantir que os produtos listados no Anexo III não sejam exportador a partir de seu território para outro Estado-Membro da Convenção, salvo circunstâncias	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Assegurar, ao exportar, a emissão de uma notificação de exportação ao país importador conforme o Anexo V da Convenção	Comercialização e tributação	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Facilitar o intercâmbio de informações legal, científica, econômica e técnica concernente aos produtos químicos englobados pela Convenção, incluindo informação toxicológica, eco-toxicológica e securitária	Cooperação	NÃO	0	(-)		

Agrotóxico	Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado (PIC) Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional	2004	FAO/PNUMA	Estabelecer uma base de dados nacional para registro e informações de segurança para produtos químicos;	Monitoramento e vigilância	SIM	1	Citada pela norma NOM-003-STPS-2023, a COFEPRIS é responsável pelo Registro de plaguicidas agrícolas, junto da Secretaria de Medio Ambiente y Recursos Naturales (SEMARNAT) e a Secretaría de Agricultura y Desarrollo Rural (SADER)		
Agrotóxico				Garantir que o público tenha acesso à informação sobre manejo de produtos químicos, sobre como lidar com acidentes e alternativas a produtos químicos que sejam mais seguras à saúde e ao meio ambiente	Manejo	SIM	2	NOM-232-SSA1-2009; NOM-003-STPS-2023		
Agrotóxico				Requerer, se necessário, requisitos específicos de etiquetagem sobre o efeito do produto no meio ambiente e na saúde a fim de garantir a simetria de monitoramento e vigilância entre produtor-consumidor em conformidade com os padrões internacionais relevantes	Rótulos e conteúdo	SIM	1	NOM-232-SSA1-2009		
Agrotóxico				Implementar as medidas legislativas e administrativas necessárias para garantir que as decisões domésticas estejam alinhadas com o Anexo III da Convenção	Legislação e Competência	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Implementar as medidas legislativas e administrativas a fim de garantir que as obrigações de importação de exportação de produtos químicos serão cumpridas consoante ao Anexo III da Convenção	Legislação e Competência	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Adotar medidas para promover a educação, capacitação e sensibilização sobre estratégias de cumprimento da Convenção	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Submeter um relatório ao Secretariado da Convenção para justificar a necessidade de continuar o registro de uma exceção de pesticida ou produto químico	Registro e licenças	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Avaliar a eficácia das leis e políticas de manejo dos lançamentos de pesticidas orgânicos persistentes (POPs)	Legislação e competência	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Avaliar os lançamentos atuais e projetados de poluentes orgânicos persistentes (POPs)	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Elaborar estratégias para cumprir obrigações estipuladas nessa Convenção e promover medidas para promover a educação, capacitação e sensibilização sobre essas estratégias	Construção de Capacidades	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico	Promover a aplicação das medidas disponíveis, viáveis e práticas que permitam atingir um nível realista e significativo de redução dos lançamentos e de eliminação de poluentes orgânicos persistentes (POPs)	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	(-)		Os poluentes orgânicos persistentes (POPs) não aparecem em nenhuma norma coletada.			

Agrotóxico	Convenção de Estocolmo sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes	2005	PNUMA	Adotar medidas apropriadas para o descarte: i) manejo, coleta, transporte e estocagem de maneira ambientalmente apropriada; ii) descartar de maneira que o poluente persistente orgânico (POP) seja destruído ou transformado de maneira irreversível que não possa se tornar um POP novamente, incluindo a impossibilidade de sua reciclagem ou usos alternativos; iii) não seja transportado internacionalmente sem considerar normas, diretrizes e padrões internacionais	Monitoramento e vigilância	NÃO	0	(-)				
Agrotóxico				Elaborar e aplicar programas de formação e sensibilização do público, especialmente mulheres, crianças e pessoas menos instruídas, sobre os contaminantes e seus efeitos sobre a saúde e meio ambiente	Construção de Capacidades	NÃO	0	(-)	As normas apenas mostram a instrução de trabalhadores			
Agrotóxico				Adotar alternativas aos poluentes orgânicos persistentes (POPs), incluindo informação relacionada aos seus riscos e custos socioeconômicos	Programas e políticas	NÃO	0	(-)				
Agrotóxico				Adotar medidas para reduzir ou eliminar os lançamentos derivados de estoques e resíduos de poluentes orgânicos persistentes (POPs)	Programas e políticas	SIM	1	NOM-082-SAG-FITO/SSA1-2017				
Agrotóxico				Implementar metodologias harmonizadas para elaboração de inventários e técnicas analíticas para medir os lançamentos de agrotóxicos	Monitoramento e vigilância	SIM	1	NOM-032-SAG/FITO-2014				
Agrotóxico				Utilizar relatórios e mídia de massa para comunicar e pode estabelecer centros de informação nacionalmente e em escala regional	Construção de Capacidades	NÃO	0	(-)	De acordo com informação oficial da convenção de estocolmo, essa recomendação realmente não foi seguida pelo México. Fonte: < https://ers.pops.int/ERS-Extended/FeedbackServer/fsadmin.aspx?fscotrol=respondentReport&surveyid=81&voterid=51310&readonly=1&nomenu=1 >.			
Agrotóxico				Treinar trabalhadores, cientistas, educadores e técnicos bem como disseminar materiais de conscientização pública e educacional a níveis doméstico e internacional	Construção de Capacidades	NÃO	0	(-)	Apenas trabalhadores.			
Agrotóxico				Formular um plano a fim de estabelecer o cumprimento de suas obrigações emanadas dessa Convenção	Programas e políticas	NÃO	0	(-)	Em verdade, o México desenvolveu um plano (fonte: < https://ers.pops.int/ERS-Extended/FeedbackServer/fsadmin.aspx?fscotrol=respondentReport&surveyid=81&voterid=51310&readonly=1&nomenu=1 >), mas ele não foi coletado pela metodologia de coleta das normas nacionais.			
Agrotóxico				Promover a aplicação das medidas disponíveis, viáveis e práticas que permitam atingir um nível realista e significativo de redução dos lançamentos e de eliminação de poluentes orgânicos persistentes (POPs)	Programas e políticas	NÃO	0	(-)				
Agrotóxico				Definir um calendário para a aplicação do plano de ação e as técnicas dessa aplicação	Programas e políticas	NÃO	0	(-)				
Agrotóxico				Adotar medidas para regular a produção e uso de novos pesticidas que possuam característica de poluentes orgânicos persistentes (POPs)	Legislação e Competência	NÃO	0	(-)				
Agrotóxico				Abordagem estratégica para gestão de produtos químicos a nível internacional - OMS WHA59.15	2006	OMS	Considerar os aspectos sanitários e de segurança química na aplicação dessa abordagem estratégica	Programas e políticas	SIM	5	NOM-232-SSA1-2009; NOM-003-STPS-2023	
Agrotóxico							Promover alternativas a fim de reduzir ou eliminar o uso de agrotóxicos altamente tóxicos	Programas e políticas	SIM	2	NOM-232-SSA1-2009; NOM-003-STPS-2023	
Agrotóxico	Quando cabível, indicar um contato nacional da SAICM para o setor da saúde a fim de manter contato com a OMS	Cooperação	NÃO				0	(-)	Essa informação não é passível de ser encontrada a partir das normas coletadas.			

Agrotóxico				Participar dos esforços nacionais, regionais e internacionais, para aplicar a SAICM, incluindo a Conferência Internacional sobre a Gestão dos Produtos Químicos;	Cooperação	NÃO	0	(-)		Essa informação não é passível de ser encontrada a partir das normas coletadas.
Agrotóxico	Melhoria da saúde através de uma boa gestão dos absoletos pesticidas e outros produtos químicos - OMS WHA63.26	2010	OMS	Adotar e fortalecer as políticas nacionais e a legislação sobre o manejo seguro e descarte de pesticidas obsoletos e outros químicos obsoletos	Manejo	SIM	1	NOM-003-STPS-2023		
Agrotóxico				Adotar planos nacionais de implementação ou outras estratégias como base para uma ação de eliminação dos riscos derivados dos pesticidas obsoletos e outros químicos obsoletos	Manejo	SIM	1	NOM-003-STPS-2023		
Agrotóxico				Promover a conscientização da sociedade sobre os potenciais riscos para a saúde humana dos pesticidas e químicos obsoletos	Construção de Capacidades	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico	O papel do setor da saúde na Abordagem Estratégica para a Gestão de Produtos Químicos Internacionais com vistas ao objetivo de 2020 e além - OMS WHA69.4	2016	OMS	Implementar e fortalecer a SAICM, em especial em países com populações em situação de vulnerabilidade	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		Ainda que nenhuma norma coletada tenha feito sequer menção à SAICM, a SAICM foi sim fortalecida e reconhecida no México, fato que pode ser comprovado a partir do documento disponível no seguinte endereço eletrônico: < https://www.saicm.org/Implementation/Reporting/tabid/5462/language/en-US/Default.aspx >
Agrotóxico				Proteger a saúde e reduzir as disparidades em saúde, incluindo a redução de impactos adversos dos produtos químicos e resíduos à saúde mediante a adoção de políticas inclusivas.	Programas e políticas	SIM	1	NOM-003-STPS-2023		Ainda que tenha uma norma que faça jus à redução de impactos adversos dos produtos químicos e resíduos à saúde, ela somente o faz visando os trabalhadores .
Agrotóxico				Desenvolver e fortalecer a cooperação multissetorial nos níveis nacional, regional e internacional, mediante a Conferência Internacional sobre Manejo de Produtos Químicos a fim de prevenir o impacto de substâncias químicas e resíduos na saúde	Cooperação	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico				Fortalecer as capacidades individuais e institucionais para garantir a implementação bem sucedida da SAICM	Construção de Capacidades	NÃO	0	(-)		Ainda que nenhuma norma coletada tenha feito sequer menção à SAICM, a SAICM foi sim fortalecida e reconhecida no México, fato que pode ser comprovado a partir do documento disponível no seguinte endereço eletrônico: < https://www.saicm.org/Implementation/Reporting/tabid/5462/language/en-US/Default.aspx >
Agrotóxico				Facilitar, por meio da cooperação internacional, a transferência de expertise, tecnologias e dados científicos para implementar a SAICM, bem como o compartilhamento de boas práticas	Cooperação	NÃO	0	(-)		Ainda que nenhuma norma coletada tenha feito sequer menção à SAICM, a SAICM foi sim fortalecida e reconhecida no México, fato que pode ser comprovado a partir do documento disponível no seguinte endereço eletrônico: < https://www.saicm.org/Implementation/Reporting/tabid/5462/language/en-US/Default.aspx >

Agrotóxico				Estimular todos os stakeholders importantes do setor de saúde a participarem da SAICM	Cooperação	NÃO	0	(-)		Ainda que nenhuma norma coletada tenha feito sequer menção à SAICM, a SAICM foi sim fortalecida e reconhecida no México, fato que pode ser comprovado a partir do documento disponível no seguinte endereço eletrônico: < https://www.saicm.org/Implementation/Reporting/tabid/5462/language/en-US/Default.aspx >
Agrotóxico				Considerar a SAICM como guia para atingir a meta do Plano de Implementação de Johannesburgo 2020	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		Essa informação não é passível de ser encontrada a partir das normas coletadas.
Agrotóxico				Fortalecer o setor de saúde em matéria de manejo de produtos químicos e resíduos nos níveis nacional, local e internacional a fim de reduzir os riscos de impactos negativos à saúde	Manejo	SIM	1	NOM-003-STPS-2023		
Agrotóxico				Promover o apoio – incluindo o financeiro – à secretaria regional da OMS sobre iniciativas globais de segurança química e manejo de resíduos	Cooperação	NÃO	0	(-)		Essa informação não é passível de ser encontrada a partir das normas coletadas.
Agrotóxico				Implementar e reforçar a SAICM como parte de um sistema robusto, coerente, efetivo e eficiente para o manejo adequado dos químicos ao longo de todo seu ciclo de vida	Manejo	NÃO	0	(-)		Ainda que nenhuma norma coletada tenha feito sequer menção à SAICM, a SAICM foi sim fortalecida e reconhecida no México, fato que pode ser comprovado a partir do documento disponível no seguinte endereço eletrônico: < https://www.saicm.org/Implementation/Reporting/tabid/5462/language/en-
Agrotóxico				Fornecer financiamento adequado de longo prazo como um elemento chave para o manejo adequado de químicos e seu descarte	Manejo	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico	O futuro que queremos - AGNU - A/RES/66/288	2012	AGNU	Conduzir avaliações baseadas em evidências sobre os riscos apresentados pelos produtos químicos à saúde humana e ao meio ambiente de modo a reduzir a exposição a esses riscos (avaliação de todo o ciclo de vida do produto, informação pública, ampliar a responsabilidade do produtor, pesquisa e desenvolvimento, design sustentável e compartilhamento de conhecimento sobre a temática)	Construção de Capacidades	SIM	4	NOM-032-SAG/FITO-2014; NOM-082-SAG-FITO/SSA1-2017; NMX-F-724-COFOCALEC-2019 ; NMX-AA-071-SCFI-2018		
Agrotóxico				Atingir, até 2020, um manejo adequado para os produtos químicos ao longo de todo seu ciclo de vida	Manejo	SIM	2	NOM-232-SSA1-2009; NOM-003-STPS-2023		Ao juntar essas duas normas, elas consideram todo o ciclo de vida.
Agrotóxico	Proteção do consumidor - AGNU - A/RES/70/186	2016	AGNU	Adotar medidas apropriadas sobre pesticidas e produtos químicos como a obrigatoriedade de requerer aos produtores a rotulagem dos produtos	Rótulos e conteúdo	SIM	1	NOM-232-SSA1-2009		
Agrotóxico				Fortalecer a Declaração de Roma sobre Nutrição, bem como seu Framework de Ação	Programas e políticas	NÃO	0	(-)		
Agrotóxico	Resultado da Segunda Conferência Internacional sobre Nutrição - OMS - WHA68.19	2015	OMS	Elaborar quadros legislativos relevantes para a qualidade e segurança alimentar, incluindo o uso adequado de agrotóxicos, ao promover a participação nas atividades da Comissão do Codex Alimentarius para o desenvolvimento de padrões internacionais para qualidade e segurança dos alimentos, assim como melhorar a informação aos consumidores	Legislação e Competência	SIM	1	NMX-F-724-COFOCALEC-2019		
Álcool				Desenvolver, implementar e avaliar estratégias e programas efetivos para a redução do impacto negativo e consequências sociais do uso nocivo do álcool	Programas e políticas					
Álcool				Organizar consultas públicas com representantes da indústria, agricultura e comércio para limitar o impacto do uso nocivo do álcool na saúde	Cooperação					

Álcool	Problemas de saúde pública causados pelo uso nocivo do álcool (WHA58.26)	2005	OMS	Reportar os progressos na implementação dessa Resolução à OMS	Monitoramento e vigilância				
Álcool				Promover e apoiar atividades para identificar e administrar distúrbios relacionados ao álcool a fim de aumentar a capacidade de profissionais de saúde liderarem com essa questão	Construção de capacidades				
Álcool				Fortalecer sistemas de informação regional e global a partir de coleta e análise de dados do consumo de álcool e suas consequências sociais e para a saúde	Monitoramento e vigilância				
Álcool				Elaborar recomendações sobre políticas efetivas, sistemas de informação, ferramentas técnicas e intervenções a fim de reduzir danos causados pelo álcool e apoiar a implementação e avaliação de estratégias e programas recomendados	Programas e políticas				
Álcool				Considerar a realização de estudos sobre os diferentes impactos do consumo de álcool na saúde pública	Construção de capacidades				
Álcool				Intensificar a cooperação internacional para reduzir problemas de saúde pública causados pelo uso nocivo do álcool	Cooperação				
Álcool				Fortalecer a capacidade do Secretariado da OMS em apoiar os Estados-membros a monitorar danos relacionados ao álcool e fortalecer evidências empíricas e científicas da efetividade de políticas	Cooperação				
Álcool				Estimular a mobilização e participação apropriada de todos os grupos sociais e econômicos (incluindo acadêmicos, profissionais, agências governamentais e não governamentais, setor privado, sociedade civil e associações industriais) para a redução do uso nocivo do álcool	Cooperação				
Álcool	WHA58.22: Prevenção e controle de câncer	2005	OMS	Participar ativamente na implementação das estratégias integradas da OMS para promoção e prevenção de DCNT com ênfase nos fatores de risco	Programas e políticas				
Álcool				Garantir que a implementação da Estratégia Global fortaleça os esforços nacionais de proteger populações de risco, adolescentes e aqueles afetados pelo consumo nocivo de álcool de terceiros	Monitoramento e vigilância				
Álcool				Garantir que a implementação da Estratégia Global seja incorporada nos sistemas nacionais de monitoramento e reportadas regularmente ao sistema de informação da OMS	Monitoramento e vigilância				
Álcool				Desenvolver ou fortalecer os planos de ação existentes e atividades para reduzir o uso nocivo do álcool	Programas e políticas				
Álcool				Estabelecer uma agência principal para acompanhar as políticas, planos e estratégias acionais	Legislação e Competência				
Álcool				Coordenar estratégias com outros setores relevantes, incluindo aquelas entre diferentes níveis governamentais e com outras estratégias e planos relevantes ao setor da saúde	Cooperação				
Álcool				Assegurar o amplo acesso à informação, educação efetiva e programas de conscientização pública em todos os níveis da sociedade, especialmente sobre das experiências do país sobre o uso nocivo do álcool e suas medidas de prevenção efetivas	Monitoramento e vigilância				
Álcool				Aumentar a conscientização de danos causados pelo álcool a terceiros e entre os grupos vulneráveis de maneira a desestimular a discriminação contra grupos e indivíduos afetados	Construção de capacidades				
Álcool				Aumentar a capacidade dos sistemas de saúde e de bem-estar social de fornecer prevenção, tratamento e cuidado para transtornos e comorbidades causados pelo álcool, incluindo as famílias afetadas	Programas e políticas				

Álcool			Apoiar iniciativas para triagem e intervenções rápidas para o uso nocivo do álcool no sistema de atenção primária - essas iniciativas devem incluir identificação precoce e incluir cuidados envolvendo o uso nocivo de álcool entre mulheres grávidas	Programas e políticas					
Álcool			Reforçar a capacidade para prevenção, identificação e intervenção para indivíduos e famílias que vivem com a síndrome do alcoolismo fetal e o espectro de transtornos associados	Construção de capacidades					
Álcool			Garantir o acesso universal à saúde, incluindo a disponibilidade, acessibilidade e viabilidade dos tratamentos para os grupos de baixo nível socioeconômico	Programas e políticas					
Álcool			Desenvolver uma coordenação efetiva, estratégias de prevenção, tratamento e estratégias de atenção para transtornos derivados do consumo nocivo do álcool, incluindo depressão, suicídio, HIV/AIDS e tuberculose	Programas e políticas					
Álcool			Estabelecer e manter um sistema de registro e monitoramento de morbidade e mortalidade atribuídas ao consumo nocivo de álcool, reportando informações regularmente	Monitoramento e vigilância					
Álcool			Prover serviços sociais e de saúde que sejam sensíveis a questões culturais	Programas e políticas					
Álcool			Apoiar avaliações rápidas a fim de identificar lacunas e áreas prioritárias para intervenções a nível comunitário	Monitoramento e vigilância					
Álcool			Facilitar um maior reconhecimento do dano relacionado ao álcool no nível local, bem como promover respostas apropriadas e custo-efetivas considerando os determinantes locais do uso nocivo do álcool e seus problemas correlatos	Monitoramento e vigilância					
Álcool			Fortalecer a capacidade de autoridades locais para estimular e coordenar ação comunitária concertada apoiada pelo desenvolvimento de políticas municipais para reduzir o uso nocivo do álcool, bem como fortalecer redes institucionais e não-governamentais	Construção de capacidades					
Álcool			Fornecer informação sobre intervenções comunitárias efetivas, além de construção de capacidades no nível comunitário para implementação dessas operações	Monitoramento e vigilância					
Álcool			Mobilizar comunidades para prevenir a venda e consumo de álcool para menores de idade, além de desenvolver ambientes livres de álcool, especialmente para adolescentes e outros grupos de risco	Comercialização e tributação					
Álcool			Fornecer atenção à saúde para as comunidades (indivíduos afetados e seus familiares)	Programas e políticas					
Álcool			Desenvolver e apoiar programas e políticas comunitárias para subpopulações em determinada situação de risco (população jovem, desempregados e indígenas), especialmente para questões ligadas à produção e distribuição de ilícita ou informal de bebidas em nível local e em eventos em nível comunitário como festivais locais e eventos esportivos.	Programas e políticas					
Álcool			Introduzir e reforçar um limite máximo de concentração de álcool no sangue, com limite reduzido para motoristas profissionais, jovens e motoristas recentes	Legislação e Competência					
Álcool			Promover pontos de exame de sobriedade e testes de bafômetro randomizados	Monitoramento e vigilância					
Álcool			Estabelecer licença gradual de condução para motoristas recentes com zero tolerância para direção alcoolizada	Legislação e Competência					
Álcool			Suspensão administrativa de licenças de direção e regulação mais rígida para suspensão de licença de condução	Legislação e Competência					

Álcool	WHA63.13: Estratégia Global para Redução do Uso Nocivo do Álcool	2010	OMS	Utilizar um dispositivo de bloqueio de ignição, em contextos específicos e quando possível, para reduzir incidentes relacionados à direção alcoolizada	Legislação e Competência						
Álcool				Fornecer mais opções de transporte público em horários noturnos, incluindo transporte público após o horário de fechamento de estabelecimentos de consumo de bebidas alcoólicas	Programas e políticas						
Álcool				Tornar a educação de trânsito obrigatória	Legislação e Competência						
Álcool				Conscientizar sobre condução em lugares públicos e campanhas de informação, incluindo campanhas midiáticas, para apoiá-las, em situações específicas (ex.: feriados) e em audiências particulares (ex.: adolescentes)	Programas e políticas						
Álcool				Estabelecer, operar e fortalecer um sistema apropriado de regulação da produção e comercialização de bebidas alcoólicas	Comercialização e tributação						
Álcool				Introduzir, quando apropriado, sistema de licenças sobre venda, monopólios governamentais orientados pela saúde pública	Comercialização e tributação						
Álcool				Regular o número de locais permitidos de venda, horário de funcionamento, formas de venda, venda em locais e em eventos especiais	Comercialização e tributação						
Álcool				Adotar outras políticas para aumentar as barreiras contra o consumo e venda dessas bebidas a menores de idade	Comercialização e tributação						
Álcool				Estabelecer uma idade mínima para compra e consumo de bebidas alcoólicas e outras políticas para aumentar as barreiras contra o consumo e venda dessas bebidas a adolescentes	Comercialização e tributação						
Álcool				Adotar políticas para prevenir vendas a pessoas intoxicadas e aquelas abaixo do limite de idade estabelecido por lei, considerando a introdução de mecanismos para assegurar a confiabilidade dos vendedores de acordo com a legislação nacional	Legislação e Competência						
Álcool				Definir políticas sobre consumo de bebidas em lugares públicos ou em atividades e funções de agências oficiais públicas	Programas e políticas						
Álcool				Adotar políticas para reduzir e eliminar a disponibilidade de produção, venda e distribuição ilícitas de bebidas alcoólicas, assim como controlar a venda informal	Comercialização e tributação						
Álcool				Regular o conteúdo e volume de propaganda	Marketing e propaganda						
Álcool				Regular atividades de patrocínio que promovam bebidas alcoólicas	Marketing e propaganda						
Álcool				Restringir ou banir promoções relacionadas com atividades direcionadas à população jovem	Marketing e propaganda						
Álcool				Regular novas formas de técnicas de marketing para bebidas alcoólicas, como, por exemplo, nas mídias sociais	Marketing e propaganda						
Álcool				Regular o marketing direto e indireto em mídias específicas ou em todas	Marketing e propaganda						
Álcool				Definir quadros normativos regulatórios e co-regulatórios, preferencialmente com base legal, apoiado por medidas auto-regulatórias	Marketing e propaganda						
Álcool				Desenvolver, por agências públicas ou agências independentes, sistemas de vigilância de marketing associado a produtos alcoólicos	Marketing e propaganda						
Álcool				Determinar sistemas administrativos e de dissuasão para violações das restrições de marketing	Marketing e propaganda						
Álcool	Estabelecer um sistema para tributação doméstica sobre álcool combinada com um sistema efetivo de execução (enforcement) que leve em consideração, quando cabível o conteúdo alcoólico da bebida	Comercialização e tributação									
Álcool	Revisar regularmente os preços de bebidas alcoólicas em relação à inflação e rendimentos	Comercialização e tributação									
Álcool	Banir ou restringir o uso direto ou indireto de promoções, descontos, vendas abaixo do custo e taxas fixas para consumo ilimitado	Comercialização e tributação									

Álcool	Estabelecer um preço mínimo para o álcool, quando aplicável	Comercialização e tributação					
Álcool	Fornecer incentivos de preços para bebidas não alcoólicas	Comercialização e tributação					
Álcool	Reduzir ou interromper os subsídios para agentes econômicos da área de álcool	Comercialização e tributação					
Álcool	Regular o contexto de ingestão de bebidas a fim de minimizar a violência e comportamento agressivos, incluindo servir bebidas em copos de plástico e o manejo de situações relacionadas ao álcool em eventos de maior abrangência e público (festas, eventos festivos, etc.)	Legislação e Competência					
Álcool	Aplicar leis contra à intoxicação e responsabilidade legal por consequências de dano resultante de intoxicação causada pelo fornecimento de álcool	Legislação e Competência					
Álcool	Promulgar políticas de gestão relacionadas com serviço responsável de bebidas em instalações e Construção de capacidades de pessoal em setores relevantes sobre como melhor prevenir e gerenciar consumidores intoxicados e agressivos	Construção de capacidades					
Álcool	Fornecer cuidados ou abrigo necessários para pessoas gravemente intoxicadas pelo álcool	Programas e políticas					
Álcool	Reduzir o teor alcoólico em diferentes categorias de bebidas	Rótulos e conteúdo					
Álcool	Fornecer informações ao consumidor e rotular bebidas alcoólicas para indicar o dano relacionado ao álcool	Rótulos e conteúdo					
Álcool	Aplicar um controle efetivo de qualidade em relação à produção e distribuição de bebidas alcoólicas	Comercialização e tributação					
Álcool	Regular as vendas de álcool produzido informalmente e incluí-lo no sistema tributário	Comercialização e tributação					
Álcool	Adotar um sistema eficiente de controle e execução, incluindo os selos fiscais	Comercialização e tributação					
Álcool	Assegurar a cooperação e o intercâmbio de informações relevantes sobre o combate ao álcool ilícito entre as autoridades nos níveis nacional e internacional	Cooperação					
Álcool	Desenvolver ou fortalecer os sistemas de rastreamento de álcool ilícito	Comercialização e tributação					
Álcool	Emitir avisos públicos relevantes sobre contaminantes e outras ameaças à saúde provenientes de álcool informal ou ilícito	Construção de capacidades					
Álcool	Estabelecer estruturas eficazes para atividades de monitoramento e vigilância, incluindo pesquisas nacionais periódicas sobre consumo de álcool, danos e um plano de intercâmbio e divulgação de informações	Monitoramento e vigilância					
Álcool	Estabelecer ou designar uma instituição ou outra entidade organizacional responsável para coletar, agrupar, analisar e divulgar os dados disponíveis, incluindo publicar relatórios nacionais	Monitoramento e vigilância					
Álcool	Definir e rastrear um conjunto comum de indicadores de uso nocivo de álcool, de respostas políticas e de intervenções para prevenir e reduzir tal uso	Monitoramento e vigilância					
Álcool	Criar um repositório de dados no nível do país com base em indicadores e relatórios de dados no formato acordado pela OMS e outras organizações internacionais	Monitoramento e vigilância					
Álcool	Desenvolver mecanismos de avaliação com os dados coletados para determinar o impacto das medidas políticas, intervenções e programas implementados para reduzir o uso nocivo do álcool	Monitoramento e vigilância					

Álcool	WHA61.4: Estratégias para redução do uso nocivo do álcool	2008	OMS	Colaborar com o Secretariado no desenvolvimento de uma versão preliminar da estratégia sobre o uso nocivo do álcool com base em todas as evidências e melhores práticas a fim de apoiar e complementar políticas de saúde pública nos Estados-membros com especial atenção aos grupos de risco, pessoas jovens e aqueles afetados indiretamente pelo consumo nocivo do álcool	Cooperação					
Álcool				Desenvolver, em conjunto com <i>stakeholders</i> importantes, sistemas nacionais de monitoramento do consumo de álcool, suas consequências para a saúde, bem como respostas políticas, informando regularmente à OMS	Cooperação					
Álcool				Considerar o fortalecimento das respostas nacionais para responder aos problemas causados pelo uso nocivo do álcool, baseando-se em evidências sobre a efetividade e estratégias de custo-benefício.	Monitoramento e vigilância					
Álcool	WHA63.17: Doença congênita	2010	OMS	Aumentar a cobertura de medidas efetivas de proteção, incluindo programas direcionados ao uso de tabaco e álcool entre mulheres grávidas	Programas e políticas					
Álcool				Definir prioridades, destinar recursos e desenvolver planos e atividades para integrar intervenções efetivas que incluam guias compreensivos, informações e aumento da conscientização para prevenção de doença congênita, além de intervenções efetivas para prevenir o uso de tabaco e álcool durante a gravidez	Programas e políticas					
Álcool	WHA64.28: Juventude e riscos à saúde	2011	OMS	Revisar políticas de saúde e de outras áreas a fim de incluir medidas de proteção de riscos à população jovem, incluindo o uso nocivo do álcool	Programas e políticas					
Álcool	WHA66.10/2013: Acompanhamento da Declaração Política da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Prevenção e Controle de Doenças Não Transmissíveis	2013	OMS	Fortalecer a consciência da carga de doenças atribuídas ao álcool (liderança e compromisso político para reduzir o uso nocivo do álcool)	Construção de capacidades					
Álcool				Adotar três indicadores para a redução do consumo nocivo do álcool: a) o consumo total de álcool per capita (maiores de 15 anos) dentro de um ano no contexto nacional (litros de álcool puro); b) prevalência padronizada por idade de alto consumo episódico entre adolescentes e adultos; c) morbidade relacionada ao álcool e mortalidade entre adolescentes e adultos dentro do contexto nacional	Monitoramento e vigilância					
Álcool				Fornecer prevenção e tratamento para aqueles em risco ou afetados pelas doenças causadas pelo álcool e condições associadas	Programas e políticas					
Álcool				Apoiar comunidades na adoção de abordagens efetivas e intervenções para prevenir e reduzir o uso nocivo do álcool	Programas e políticas					
Álcool				Promover um diálogo político para a elaboração de normas e padrões para estimular a implementação da Estratégia Global	Programas e políticas					
Álcool				Fortalecer a cooperação internacional, tanto sob o eixo Norte-Sul, Sul-Sul e cooperação triangular, estimulando parcerias colaborativas a fim de facilitar e catalisar a implementação da Estratégia Global	Cooperação					
Álcool				Redução relativa de 25% na prevalência do aumento da pressão sanguínea	Monitoramento e vigilância					
Álcool				Reduzir, em termos relativos, 10% do consumo nocivo do álcool no país	Monitoramento e vigilância					
Álcool				Restringir ou banir a propaganda e promoção de álcool	Marketing e propaganda					
Álcool				Reduzir o impacto de saúde pública do álcool ilícito e informalmente produzidos ao implementar sistemas efetivos de controle	Monitoramento e vigilância					
Álcool	Desenvolver monitoramento nacional sustentável e sistemas de vigilância com base nos procedimentos estabelecidos pela OMS para indicadores, definições e coleta de dados	Monitoramento e vigilância								

Álcool				Utilizar políticas de preço como aumento de imposto sobre bebidas alcoólicas	Comercialização e tributação						
Álcool				Regular a disponibilidade comercial e pública do álcool	Comercialização e tributação						
Álcool				Implementar políticas efetivas sobre dirigir sob efeito do álcool e contramedidas	Programas e políticas						
Álcool				Identificar conjuntos de dados e integrá-los ao monitoramento e sistemas nacionais de informação para saúde sobre fatores comportamentais, riscos metabólicos e determinantes de exposição aos riscos do uso nocivo do álcool	Monitoramento e vigilância						
Álcool	WHA70.11 - Preparação para a terceira Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Prevenção e o Controle das Doenças não transmissíveis, a ser realizada em 2018	2017	OMS	Implementar e fortalecer restrições ou banimentos de exposição à propaganda de álcool (entre vários tipos de mídias):	Marketing e propaganda						
Álcool				Revisar regularmente os preços em relação à renda e à inflação	Comercialização e tributação						
Álcool				Estabelecer, quando aplicável, um preço mínimo para o álcool	Comercialização e tributação						
Álcool				Fornecer intervenções psicossociais breves para pessoas acometidas pelo uso nocivo do álcool	Programas e políticas						
Álcool				Controlar, de maneira formal, a venda de álcool devem ser complementadas por ações sobre a produção informal ou ilícita de álcool	Comercialização e tributação						
Álcool				Reduzir o horário de funcionamento de estabelecimentos que vendem bebida alcoólica	Comercialização e tributação						
Álcool				Resolução AGNU 66/2 – Declaração Política da Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral sobre a Prevenção e Controle de DCNT	2011	AGNU	Desenvolver planos domésticos apropriados em consulta com agentes nacionais relevantes para elaborar programas e políticas específicos, levando em consideração todas as opções identificadas na Estratégia	Programas e políticas			
Álcool	Reduzir o nível de exposição de indivíduos e populações a fatores de riscos comuns modificáveis de DCNT, entre eles o uso nocivo do álcool e seus determinantes	Programas e políticas									
Álcool	Resolução OMS – WHA64.11: Preparações para a Reunião de Alto Nível da Assembleia Geral da ONU sobre Prevenção e Controle de DCNTs, conforme a	2011	OMS	Implementar políticas efetivas para o controle e prevenção de DCNT no nível local e global, incluindo aquelas para atingir a Estratégia Global para Reduzir o Uso Nocivo do Álcool	Programas e políticas						
Álcool				Implementar políticas custo-efetivas, como políticas fiscais, regulatórias e outras medidas para reduzir fatores de risco de DCNT, dentre elas o consumo nocivo do álcool	Programas e políticas						
Álcool	Resolução AGNU 73/2 – Declaração política da terceira reunião de alto nível da Assembleia Geral sobre a prevenção e controle de DCNT	2018	AGNU	Conscientizar as pessoas para que façam escolhas bem-informadas ao fornecer um ambiente permissivo de escolhas saudáveis	Construção de capacidades						
Álcool				Implementar campanhas de mídia social direcionadas à população em geral para estimular a conscientização sobre o uso nocivo do álcool	Construção de capacidades						
Álcool				Adotar etapas concretas, quando relevante, para a eliminação de propaganda, marketing e venda de produtos alcoólicos para menores de idade	Marketing e propaganda						
Álcool				Estimular operadores econômicos do setor de produção e comercialização do álcool a contribuir para a redução do uso nocivo do álcool em suas áreas estratégicas, considerando os contextos culturais e religiosos nacionais	Comercialização e tributação						
Álcool				Fortalecer a educação sobre questões de saúde	Construção de capacidades						
Álcool				Continuar a implementação dos compromissos realizados em 2011 e 2014 para reduzir o uso do álcool de acordo com as intervenções sugeridas pela OMS (ex.: Estratégia Global de Redução do Uso Nocivo do Álcool) em consonância com as políticas e metas nacionais	Programas e políticas						
Álcool	Resolução AGNU 70/1 – Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável	2015	AGNU	Fortalecer a prevenção e tratamento de abuso de substância, incluindo abuso de narcóticos e uso nocivo do álcool	Programas e políticas						

Álcool	A/RES/74/299: Aprimorando a segurança rodoviária global	2020	AGNU	Convida os Estados-membros, que ainda não tenham adotado, a adotar uma legislação compreensiva aos fatores de risco à segurança rodoviária, incluindo o não uso de cintos de segurança, dispositivos de segurança infantil e capacetes, além de injerir álcool e dirigir, e altas velocidades. Também convida a implementar uma legislação - apropriada, efetiva e baseada em evidências científicas - relacionada com outros fatores de risco relacionados com uma direção distraída e deficiente.	Legislação e Competência					
Álcool				Convida os Estados-membros a desenvolver e implementar campanhas apropriadas de marketing social para comemorar e sensibilizar a sociedade para o Dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes de Trânsito, que ocorre todos os anos no terceiro domingo de novembro.	Propaganda e publicidade					
Álcool				Convida os Estados-Membros a compartilharem as melhores práticas e normas a nível bilateral, regional e internacional, conforme apropriado, inclusive através da Organização Mundial da Saúde, a pedido dos Estados-membros, sobre as causas dos acidentes de trânsito, colisões viárias e sua prevenção, o que poderá ser fundamental para perceber <i>gaps</i> de informação e deficiências.	Cooperação Internacional					
Álcool				Reitera o convite aos governos para tomar um papel de liderança em implementar atividades em suporte aos objetivos voluntários globais para os fatores de risco para segurança no trânsito e serviços de prestação de serviço, assim como os objetivos de segurança viária da agenda 2030, enquanto fomenta uma colaboração multisetorial e <i>multi-stakeholder</i> .	Colaboração Intersetorial					
Álcool	A/RES/75/284 Declaração Política	2021	AGNU	Os Estados comprometem-se a investir sistemas de saúde e proteção social robustos, resilientes, igualitários e	Programas e políticas					